

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE MÚSICA, PARA A CARREIRA DO
MAGISTÉRIO EM MÚSICA, PROFESSOR AUXILIAR EM MÚSICA PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO E
TÉCNICO EM MÚSICA.

CONCURSO PÚBLICO C-180

EDITAL Nº 01/SEAD-SEAD, DE 11 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD** e a **FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - FCG**, no uso das atribuições legais, **TORNAM PÚBLICA** a realização do **Concurso Público C-180**, sob o regime estatutário, para **provimento de vagas efetivas de nível superior da FCG**, observadas as disposições constitucionais e de acordo com os termos da Lei Estadual nº. 5.939, de 15 de janeiro de 1996, e suas alterações; e da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e suas alterações (Regime Jurídico Único do Estado do Pará), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e executado pela **Universidade do Estado do Pará - UEPA**. O acompanhamento e supervisão de todo o processo de seleção pública será feito pela **Comissão do Concurso**.

1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos visando o preenchimento de **90 (NOVENTA) cargos efetivos para provimento imediato**, conforme anexos discriminados no item 2 deste edital.

1.3 O concurso público compreenderá a realização das seguintes fases por cargo, conforme a seguir:

1.3.1 Cargo: Professor de Música:

- a) 1ª Fase: Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Fase: Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) 3ª Fase: Prova Didática, com entrega de plano de trabalho a ser desenvolvido na instituição, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) 4ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

1.3.2 Cargo: Professor Auxiliar em Música:

- a) 1ª Fase: Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Fase: Prova Didática, com entrega de plano de trabalho a ser desenvolvido na instituição, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) 3ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

1.3.3 Cargo: Técnico em Musica:

- a) 1ª Fase: Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Fase: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) 3ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

1.3.4. Os candidatos participarão das fases de acordo com a habilitação/instrumento ou disciplina escolhido de cada cargo.

1.4. As provas serão realizadas na Cidade de Belém/Pará, conforme Cronograma do Concurso constante do Anexo I deste Edital, em local e horário a serem divulgados na página de acompanhamento <http://www2.uepa.br/concursofcg2018>.

1.5. O candidato, no momento da inscrição, fará sua opção por um único cargo com a devida área de habilitação/instrumento ou disciplina previstas no Anexo II deste edital para qual deseja concorrer.

1.6. As informações relativas a este concurso público serão divulgadas na página de acompanhamento do concurso, disponível na internet no endereço <http://www2.uepa.br/concursofcg2018>.

1.7. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário local de Belém-Pará.

2. DOS ANEXOS:

2.1. No ANEXO I consta o cronograma do concurso.

2.2. No ANEXO II constam os cargos, a área de habilitação/instrumento ou disciplinas, as atribuições e requisitos mínimos exigidos, o número de vagas disponíveis, o regime de trabalho e a remuneração correspondente a cada cargo.

2.3. No ANEXO III constam os Programas da Prova Prática e os critérios de avaliação.

2.4. No ANEXO IV constam os Temas da Prova Escrita, Didática e Plano de Trabalho, bem como seus critérios de avaliação.

2.5. No ANEXO V constam os conteúdos para a Prova Objetiva.

2.6. No ANEXO VI constam os critérios de Avaliação de Títulos.

3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PUBLICO

3.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-Pará, no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/concursofcg2018>, conforme cronograma do concurso.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

3.4. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/concursofcg2018> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas.

3.5. A taxa de inscrição será recolhida por meio de boleto bancário no período definido no cronograma do concurso, obedecendo aos critérios estabelecidos pelos agentes bancários e terá o seguinte valor:

CARGOS	VALOR (R\$)
Professor de Música	180,00
Professor Auxiliar em Música	
Técnico em Música	

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato verificar e confirmar o processamento de seu pagamento.

3.7. A confirmação da inscrição dependerá do completo preenchimento da solicitação de inscrição e da confirmação pelo agente arrecadador do recebimento do valor da Taxa de Inscrição ou do deferimento do pedido de isenção da taxa.

3.8. Só haverá isenção total do valor da taxa de inscrição ao candidato cuja solicitação for deferida na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) e ao candidato hipossuficiente econômico, nos termos do item 4 do presente Edital.

3.9. Após o pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá manter em segurança o boleto bancário devidamente autenticado, que deverá ser conservado até a data de realização da primeira prova conforme cronograma do presente Edital.

3.10. O comprovante de solicitação de inscrição do candidato e da situação de seu pagamento estará disponível no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/concursofcg2018>, por meio da página de acompanhamento, após o recebimento da informação enviada pelo agente arrecadador da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

3.11. Em caso de não confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, através de requerimento encaminhar à Comissão Executiva (DAA), o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.11.1. O candidato deverá acompanhar a situação de sua inscrição para verificar se esta foi efetivada.

3.12. A taxa de inscrição será válida somente para o candidato que efetuou seu pagamento no período definido neste Edital, sendo vedada sua transferência a terceiros ou para outros concursos.

3.13. Será indeferido qualquer pedido de devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame.

3.14. O candidato que, mesmo tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não preencher o Requerimento de Inscrição conforme instruções no endereço eletrônico

<http://www2.uepa.br/concursofcg2018>, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Concurso, não tendo também direito à devolução da taxa paga.

3.15. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por fax ou correio eletrônico.

3.16. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/concursofcg2018>.

3.17. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

3.18. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição - com exceção do número do CPF - diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.

3.18.1. Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder à alteração.

3.19. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição, para a qual será gerado um número único de Protocolo de Solicitação de Inscrição.

3.20. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do presente concurso público para pessoas com hipossuficiência econômica que solicitarem o benefício no ato da solicitação de inscrição e tenham seus dados validados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal no 6.135/2007.

4.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do concurso público aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988/2007, que solicitarem o benefício no ato da solicitação de inscrição e enviarem por SEDEX para o protocolo da Universidade do Estado do Pará (Concurso FCG 2018), sito a Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, os seguintes documentos:

a) Requerimento indicando a Solicitação de Isenção, conforme modelo disponível na Página de Acompanhamento do Concurso, devidamente preenchido;

b) cópia em frente e verso da carteira ou declaração de cadastramento da Instituição de deficientes a qual pertence OU Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

c) Cópia em frente e verso da carteira de identidade.

4.3. As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

4.4. O candidato que preencher os requisitos estabelecidos nos subitens 4.1 e 4.2 deverá requer a isenção e encaminhar os documentos exigidos exclusivamente no período previsto no cronograma do processo. Não serão acatados documentos encaminhados após o prazo estabelecido.

4.5. O candidato que encaminhar os documentos via SEDEX, deverá comunicar sobre esse envio à UEPA através do e-mail concursofcg@uepa.br do mesmo período concedido para o envio do SEDEX.

4.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

I - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II - fraudar e/ou falsificar documentação enviada;

III - não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma do edital.

4.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela UEPA para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos para cada cargo será divulgada conforme cronograma do concurso pelo endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/concursofcg2018>.

4.9. Para efetivar a sua inscrição no concurso, o candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá acessar o endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/concursofcg2018>, imprimir o Boleto de pagamento por meio da página de acompanhamento e realizar o pagamento da taxa, conforme cronograma de execução do concurso.

4.9.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do concurso público.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato

da solicitação de inscrição, o tipo de atendimento especial necessário e enviar por SEDEX para o protocolo da Universidade do Estado do Pará (Concurso FCG 2018), sito a Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, os seguintes documentos:

a) Requerimento indicando a solicitação de Atendimento Especial, conforme modelo disponível na Página de Acompanhamento do Concurso, devidamente preenchido;

b) Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

c) Cópia em frente e verso da carteira de identidade.

5.1.1. No caso de lactante, o Laudo Médico de que trata a alínea b) do subitem 5.1. deverá ser substituído Certidão de Nascimento do recém-nascido, que deverá ter até 6 (seis) meses de vida.

5.1.2. Os candidatos que solicitarem carteira para canhoto apenas indicarão essa necessidade no ato da solicitação de inscrição.

5.1.3. O candidato que encaminhar os documentos via SEDEX, deverá comunicar sobre esse envio à UEPA através do e-mail concursofcg@uepa.br do mesmo período concedido para o envio do SEDEX.

5.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita deverá, além de atender ao previsto no item 5.1.1, levar um (a) acompanhante, que será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

5.2.1. O acompanhante, que deverá ter no mínimo 18 anos, ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado(a) pela comissão do concurso para essa finalidade,

5.2.2. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem 5.2. não realizará a prova.

5.2.3. Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 02 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se até 30 (trinta) minutos da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.2.4. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva, nos termos da Lei Estadual 7.613/2012.

5.3. A obtenção do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.4. O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.5. A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico: <http://www2.uepa.br/concursofcg2018>, conforme cronograma do concurso.

5.6. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvada o seguinte:

5.6.1. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverá ter indicado no laudo médico que autorizou o atendimento especial, a indicação da necessidade de ampliação do tempo, o que será apreciado pela Coordenação Médica da UEPA.

5.6.1.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

5.6.2. Ao deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de técnico especializado, que lhe prestará o auxílio necessário.

5.6.3. Caso necessário, o atendimento especial será disponibilizado em sala especialmente preparada para o atendimento.

5.6.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.6.5. Aos deficientes auditivos (surdos) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de tradutor ou intérprete de LIBRAS.

5.7. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitindo-se o atendimento especial no local de prova.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

6.1. São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo/área de habilitação/instrumento ou disciplina para pessoas com deficiência (PcD), desde que respeitado o limite máximo de 20% dessas vagas, nos termos do Decreto Federal 3.298/1999 e alterações e da Lei Estadual 5.810/1994, obedecendo a distribuição de vagas constante do Quadro de Vagas do anexo II.

6.2. A Pessoa com Deficiência (PcD) que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações tem assegurado o direito de inscrição no presente concurso público,

desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual concorre.

6.3. As vagas destinadas a pessoas com deficiência, na forma do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 5.810/1994 e Decreto nº. 3.298/1999 e alterações, conforme indicado no Quadro de Vagas do Anexo II deste edital.

6.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), deverá indicar essa opção no ato da solicitação de inscrição e enviar por SEDEX para o protocolo da Universidade do Estado do Pará (Concurso FCG 2018), sito a Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, os seguintes documentos:

- a) Requerimento indicando sua opção de concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência, conforme modelo disponível na Página de Acompanhamento do Concurso, devidamente preenchido;
- b) Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) Cópia em frente e verso da carteira de identidade.

6.4.1. O candidato que encaminhar os documentos via SEDEX, deverá comunicar sobre esse envio à UEPA através do e-mail concursofcg@uepa.br no mesmo período concedido para o envio do SEDEX.

6.4.2. O candidato que não deverá indicar a sua opção por concorrer a vagas destinadas a Pessoas com Deficiência no formulário de solicitação de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas. Apenas o encaminhamento Laudo Médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

6.5. A inobservância do disposto no subitem 6.4 deste Edital acarretará a perda do direito a concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

6.6. O resultado da solicitação para concorrer às vagas reservadas será divulgado na página de acompanhamento do processo, em <http://www2.uepa.br/concursofcg2018>.

6.7. O candidato que, no ato da inscrição solicitou concorrer às vagas reservadas PcD's e, concomitantemente, isenção da Taxa de Inscrição e/ou Atendimento Especial, poderá encaminhar por SEDEX apenas um envelope contendo todos os documentos exigidos, desde que cumpra, entretanto, os prazos estabelecidos para essas solicitações.

6.8. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

7. DAS PROVAS

7.1. Os candidatos aos Cargos de Professor de Música farão provas prática, escrita, didática e de títulos.

7.2. Os candidatos aos Cargos de Professor Auxiliar em Música, farão provas escrita, didática e de títulos.

7.3. Os candidatos aos Cargos de Técnico em Música farão provas prática, objetiva e de títulos.

8. PROVA PRÁTICA

8.1. Consiste na averiguação do desempenho técnico – interpretativo do candidato em instrumento ou na área de habilitação, conforme descrito no Anexo III, respeitada a condução da banca examinadora da área específica.

8.2. Os Programas da Prova Prática são, por natureza, de nível avançado tanto para avaliação de candidatos à carreira docente como para técnicos em música, ambos de nível superior. Essa avaliação compreende os diversos aspectos pertencentes a cada área de habilitação ou instrumento, a saber: condução de um grupo musical para candidatos à Regência de Banda, Regência de Coro e Regência de Orquestra; domínio da habilidade de tocar um instrumento, para candidatos de Instrumentos e Música de Câmera; percepção, solfejo e execução instrumental para candidatos de Teoria I, Teoria II e Musicalização; percepção, apreciação musical e execução instrumental para candidatos de História da Música; compor e fazer arranjos para candidatos de Composição e Arranjo; execução instrumental para candidatos de improvisação e, finalmente a habilidade de cantar para candidatos de Canto Lírico.

8.3. Os critérios de avaliação da Prova Prática estão contidos no Anexo III.

8.4. A nota da Prova Prática será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando duas casas decimais sem arredondamento.

8.5. O candidato que não obtiver a nota mínima 7,0 (sete) na Prova Prática será eliminado.

8.6. A Banca Examinadora poderá interromper a qualquer momento a execução de obras musicais quando da percepção de ter sido contemplada na avaliação de acordo com os critérios definidos no item 8.3.

8.7. Todos os candidatos deverão estar presentes no local e horário determinado para início da prova, não sendo permitido a nenhum candidato assistir a prova dos demais concorrentes.

8.8. Os candidatos de todas as habilitações/instrumentos deverão comparecer à prova prática com os seus devidos instrumentos musicais, com exceção daqueles inscritos para piano, bateria e percussão.

8.9. É de inteira responsabilidade dos candidatos providenciar a participação de grupos vocais e/ou instrumentais, bem como pianistas acompanhadores, caso decidam utilizar como recurso para a realização da Prova Prática. Os candidatos de Regência de Banda, Regência de Coro e Regência de

Orquestra devem observar o disposto no Anexo III.

9. DA PROVA ESCRITA E PROVA OBJETIVA

9.1. Os Candidatos ao Cargo de Professor de Música e ao Cargo de Professor Auxiliar em Música deverão submeter-se à Prova Escrita, que é de natureza discursiva, a qual terá duração máxima de 04 (quatro) horas e consistirá de dissertação sobre um dos Temas dentre os constantes do Anexo IV, a ser sorteado no ato da prova, sob as vistas de todos os candidatos presentes.

9.1.1. O horário e local estabelecidos para a realização da Prova Escrita serão previamente divulgados no endereço eletrônico: <http://www2.uepa.br/concursofcg2018>.

9.1.2. A leitura pública da Prova Escrita ocorrerá no mesmo dia de sua realização.

9.1.3. A ordem da leitura da Prova Escrita será definida por meio de sorteio entre os candidatos, antes do início da leitura.

9.1.4. O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para o sorteio do tema, realização da prova ou leitura da Prova Escrita implicará em sua eliminação.

9.1.5. Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelo candidato;

9.1.6. O tema sorteado para a Prova Escrita estará automaticamente excluído do sorteio da Prova Didática;

9.1.7. A Prova Escrita deverá ser manuscrita, com letra legível, obrigatoriamente feita com caneta esferográfica com tinta azul ou preta, em no máximo 120 (cento e vinte) linhas. Caso o candidato utilize letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

9.1.8. A nota da Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando duas casas decimais sem arredondamento.

9.1.9. O candidato que não obtiver a nota mínima 7,0 (sete) na Prova Escrita será eliminado.

9.1.10. O resultado da avaliação da Prova Escrita será emitido pela Comissão Executiva do Concurso e divulgado no endereço eletrônico: <http://www2.uepa.br/concursofcg2018>.

9.1.11. No ato de divulgação do resultado da Prova Escrita, a Comissão Executiva do Concurso fará constar datas, horários e locais do sorteio do tema para a Prova Didática aos candidatos aprovados.

9.1.12. A avaliação da Prova Escrita será realizada de acordo com os itens expressos no Anexo IV.

9.2. Os candidatos ao Cargo de Técnico em Música deverão submeter-se à Prova Objetiva a qual terá duração máxima de 04 (quatro) horas e consistirá na averiguação de conhecimentos de Teoria Geral da Música, Estruturação Musical – Harmonia e História da Música, conforme Anexo V.

9.2.1. A Prova Objetiva mede a capacidade de análise, entendimento e interpretação dos códigos da

escrita musical e conseqüente estabelecimento de gêneros e formas e suas relações com os períodos históricos. Será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecidos no Anexo V. Cada questão valerá 0,5 pontos, totalizando 10,0 (dez) pontos.

9.2.2. O horário e local estabelecidos para a realização da Prova Objetiva serão previamente divulgados no endereço eletrônico: <http://www2.uepa.br/concursofcg2018>.

9.2.3. No dia da Prova Objetiva o candidato receberá um cartão-resposta que deverá ser preenchido com as alternativas escolhidas, com caneta esferográfica com tinta azul ou preta fabricado em material transparente. Não sendo permitido em hipótese alguma, qualquer tipo de rasura no cartão resposta. **Também não será permitido a qualquer candidato levar a prova após a sua execução.**

9.2.4. O candidato que não obtiver a nota mínima 7,0 (sete) na Prova Objetiva será eliminado.

9.2.5. O resultado da avaliação da Prova Objetiva será emitido pela Comissão Executiva do Concurso e divulgado no endereço eletrônico: <http://www2.uepa.br/concursofcg2018>.

10. DA PROVA DIDÁTICA E PLANO DE TRABALHO A SER DESENVOLVIDO NA INSTITUIÇÃO

10.1. A Prova Didática avaliará a capacidade de planejamento, organização, apresentação e defesa do conteúdo a partir do tema sorteado.

10.2. O Tema para essa etapa será sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, de acordo com lista de Temas constantes no Anexo IV deste edital, excluindo-se o Tema sorteado na Prova Escrita.

10.3. Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo período, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

10.4. A ausência do candidato na hora do sorteio do tema da Prova Didática implicará na sua eliminação do Concurso.

10.5. Todos os candidatos deverão entregar o Plano de Aula e o material instrucional até 10 minutos antes do início da Prova Didática.

10.6. A Prova Didática terá duração prevista de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos.

10.7. O não cumprimento do tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos para a prova Didática implicará na diminuição de um ponto (1,00 pt.) na nota individual atribuída por cada membro da Banca Examinadora.

10.8. O candidato poderá utilizar na Prova Didática quaisquer recursos didáticos por ele julgado necessário. No caso de equipamentos, estes deverão ser providenciados pelo próprio candidato e trazidos no dia da prova, informação que deverá ser prestada à Banca Examinadora, logo após o sorteio do Tema da Prova Didática.

10.9. A Prova Didática será avaliada pela Banca Examinadora de acordo com os critérios definidos no Anexo IV.

10.10. A nota da prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando duas casas decimais, sem arredondamento.

10.11. O candidato que não obtiver a nota mínima 7,0 (sete) na Prova Didática será eliminado, ficando impedido de realizar as demais provas.

10.12. O resultado da Prova Didática será divulgado no endereço eletrônico: <http://www2.uepa.br/concursofcg2018>.

10.13. A proposta de Plano de Trabalho, aqui reconhecido pela sigla PTR, a ser desenvolvida na instituição é parte integrante da prova didática.

10.14. O Plano de Trabalho deverá contemplar atividades de ensino, pesquisa e extensão, a serem desenvolvidas no período de dois anos.

10.15. O Plano de Trabalho deverá ser entregue à banca examinadora, impresso em 04 (quatro) vias, no momento do sorteio do tema da prova Didática.

10.16. A defesa do Plano de Trabalho ocorrerá na mesma data, imediatamente após a realização da Prova Didática, com duração de até 10 (dez) minutos para cada candidato.

10.17. A pontuação do Plano de Trabalho Institucional será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco), considerando duas casas decimais sem arredondamento, seguindo os critérios descritos no instrumento constante do Anexo IV.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. Os documentos comprobatórios para a avaliação de títulos deverão ser entregues no PROTOCOLO da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, na Av. Gentil Bittencourt, 909, Nazaré, Belém-PA, CEP 66040-174, sede das provas, conforme cronograma do Anexo I, em envelopes lacrados individualmente, destinando ao Concurso da Fundação Carlos Gomes 2018 (AVALIAÇÃO DE TÍTULOS).

11.2. A Prova de Títulos constituir-se-á na análise dos títulos, apresentados no Currículo da Plataforma Lattes, impresso em 03 (três) vias comprovadas, sendo que 01(uma) das vias deve ter autenticação dos documentos pessoais, diplomas de graduação e da maior titulação, em cartório de registro de documentos.

11.2.1. A documentação de que trata o item 11.1. deverá ser organizada seguindo a ordem da ficha de avaliação constante no Anexo VI.

11.3. Os Títulos de Graduação obtidos no exterior somente serão aceitos mediante a apresentação de

comprovante de revalidação expedido por Universidade Brasileira que possua cursos de graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

11.4. Os Títulos de Pós-Graduação obtidos no exterior somente serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de reconhecimento expedido por Universidade Brasileira que possua cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

11.5. A pontuação da Análise de Títulos será atribuída pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco), considerando a soma da pontuação total obtida na ficha de avaliação (100 pontos), dividida por 20 (vinte), seguindo os critérios descritos no instrumento constante do Anexo VI.

11.6. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos comprobatórios discriminados no Anexo VI.

11.7. Receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos o candidato que não entregar os Títulos na forma, no período e no local estipulado neste Edital.

11.8. Não serão aceitos títulos encaminhados via Fax e/ou via correio eletrônico ou ainda encaminhados por outras formas que não aquelas exigidas neste Edital.

11.9. Os documentos apresentados, não serão devolvidos, razão pela qual devem ser apresentados em cópias autenticadas. Em caso de eventual apresentação de documento original, a UEPA e a Fundação Carlos Gomes não se responsabilizarão pelo mesmo.

12. DA REALIZAÇÃO E RESULTADO DAS PROVAS

12.1. Todas as provas serão realizadas no Município de Belém-Pará, sempre obedecido o horário local.

12.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

12.3. O Resultado de cada fase eliminatória será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br>.

12.4. O resultado final do concurso será divulgado no Diário Oficial do Estado e no site da UEPA e da Fundação Carlos Gomes.

13. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

13.1. A Pontuação Final (PF) para a classificação de candidatos ao cargo de Professor de Música será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas às provas Prática, Escrita e Didática (MED), acrescida da pontuação obtida no Plano de Trabalho (PTR) e na Prova de Títulos (PT), representada pela fórmula $PF = MED + PTR + PT$.

13.2. A Pontuação Final (PF) para a classificação de candidatos ao cargo de Professor Auxiliar em Música será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas às Provas Escrita e Didática

(MED), acrescida da pontuação obtida no Plano de Trabalho (PTRA) e na prova de Títulos (PT), representada pela fórmula $PF = MED + PTRA + PT$.

13.3. A Pontuação Final (PF) para a classificação de candidatos ao cargo de Técnico em Música, será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas às provas Prática e Objetiva (MED) acrescido da Prova de Títulos (PT), representada pela fórmula $PF = MED + PT$.

13.4. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente por cargo e área de habilitação/instrumento ou disciplina, considerando a Pontuação Final obtida.

13.5. Em caso de empates serão considerados os seguintes critérios de desempates:

I - for idoso, com idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II - obtiver a maior nota na Prova Prática, onde couber;

III - obtiver a maior nota na Prova Didática, onde couber;

IV – obtiver a maior nota na Prova Escrita, onde couber;

V - obtiver maior pontuação na Prova Objetiva, onde couber;

VI - obtiver maior pontuação na Análise do Plano de Trabalho, onde couber;

VII – obtiver a maior pontuação na Análise de Títulos;

VIII- possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital.

13.6. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a lista de classificação geral de todos os candidatos por cargo/área de habilitação/instrumento ou disciplina, inclusive as Pessoas com Deficiência (PcD), e a segunda a lista de classificação, à parte, apenas com a classificação das Pessoas com Deficiência (PcD).

13.7. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

13.8. Os candidatos que concorreram como Pessoa com Deficiência (PcD) nomeados para o cargo serão, após publicação do ato de nomeação, convocados para submeter-se à perícia médica oficial, que verificará a sua qualificação, o grau da deficiência e a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo. Tal perícia será realizada por junta especial, constituída por médicos especializados na área da deficiência diagnosticada, nos termos do artigo 18, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94.

13.9. As Pessoas com Deficiência (PcD) deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico no original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

13.10. Os candidatos que concorreram como Pessoas com Deficiência (PcD) reprovados na perícia médica oficial por não terem sido considerados deficientes figurarão entre os demais candidatos na lista de classificação geral.

13.11. Os candidatos que concorreram como Pessoas com Deficiência (PcD) reprovados na perícia médica oficial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo perderão o direito à nomeação, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/94.

13.12. As vagas reservadas a PcD's que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo e área de habilitação/instrumento ou disciplina.

14. DOS RECURSOS

14.1 É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, interpor recurso, destinado ao Concurso da Fundação Carlos Gomes 2018.

14.2. Serão aceitos recursos após a divulgação dos resultados de cada uma das fases do concurso, respeitando o disposto no Cronograma do Anexo I.

14.3. O recurso será dirigido à Comissão Executiva do Concurso Público, que encaminhará a Banca Examinadora a quem compete julgá-lo e deverá ser entregue pessoalmente ou por instrumento de procuração simples exclusivamente no protocolo da Universidade do Estado do Pará (Recurso Concurso FCG 2018), sito a Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, os seguintes documentos:

14.4. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos que julgar necessário.

14.5. O recurso interposto fora do prazo definido no cronograma, que seja feito de forma diferente daquela prevista neste edital ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado pela **SEAD**, no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/> e no **Diário Oficial do Estado do Pará**.

15.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e

comunicados referentes a este concurso público publicados no **Diário Oficial do Estado do Pará do Pará** e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/>.

15.4 Qualquer inexatidão e (ou) irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste concurso público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15.5 O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.6 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.7 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso público, são de uso exclusivo do **UEPA**, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

15.8 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, mesmo quando houver alteração nas datas previstas no presente edital.

15.9 O presente concurso não se destina ao preenchimento de cadastro de reserva.

15.10 Os candidatos nomeados poderão exercer as suas atividades em qualquer unidade da **FCG**, a critério exclusivo da Administração Pública.

15.11 Acarretará a eliminação sumária do candidato no concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados.

15.12 É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários e serão de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

15.12.1 O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais e de endereço/contato perante o **FCG** enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado por SEDEX para o protocolo da Universidade do Estado do Pará (Concurso FCG 2018), sito a Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, e perante a **SEAD/PA**, após a homologação do resultado final,

desde que aprovado e(ou) em caso de candidato em situação sub judice até o trânsito em julgado da decisão.

15.13 A **SEAD** e o **UEPA** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de *e-mail* incorreto e/ou desatualizado; endereço residencial incompleto, incorreto e (ou) desatualizado; correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas a que deu causa o candidato; outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

15.14 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes deste edital.

15.15 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

15.16 Os casos omissos serão resolvidos pela **SEAD** ouvido a **UEPA**.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
Superintendente da Fundação Carlos Gomes

*** Republicado por ter saído com incorreções no DOE 33.655 de 12.07.18**

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	12/07/2018
Período de inscrição	03 a 16/08/2018
Fim do prazo para pagamento da taxa de inscrição de todos os candidatos	17/08/2018
Período de solicitação de isenção	03 a 08/08/2018
Envio de documentos de todos os candidatos que solicitaram a isenção	03 a 08/08/2018
Divulgação do Resultado provisório da isenção	10/08/2018
Recurso contra o resultado da isenção	13 e 14/08/2018
Resultado definitivo da isenção	15/08/2018
Período de solicitação para atendimento especial	03 a 16/08/2018
Envio de documentos dos candidatos que solicitaram atendimento especial	03 a 16/08/2018
Divulgação de datas e locais para Prova Prática e resultado da solicitação para atendimento especial	24/08/2018
Realização da Prova Prática	02 a 04/09/2018
Resultado provisório da Prova Prática	11/09/2018
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Prova Prática	12 e 13/09/2018
Resultado do recurso contra a Prova Prática	18/09/2018
Resultado da Prova Prática e convocação para a Prova Escrita (Professor de Música e Professor Auxiliar em Música) e Prova Objetiva (Técnico em Música)	18/09/2018
Sorteio do tema e realização da Prova Escrita e leitura pública	23/09/2018
Realização da Prova Objetiva	23 /09/2018
Divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva	23 /09/2018
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito da Prova objetiva	24 e 25/09/2018
Resultado provisório da Prova Escrita	02/10/2018
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Prova Escrita	03 e 04/10/2018
Resultado do recurso contra o gabarito da Prova Objetiva	04/10/2018
Resultado do recurso contra a Prova Escrita	10/10/2018
Resultado da Prova Escrita, convocação para a Prova Didática e convocação para Entrega do Plano de Trabalho (PTRA)	10/10/2018
Resultado da Prova Objetiva e convocação para Entrega de Títulos	11/10/2018
Sorteio da Prova Didática e entrega do PTRA	22 a 24/10/2018
Prova Didática/Arguição do PTRA e entrega de títulos	23 a 25/10/2018
Entrega de Títulos para o cargo de Técnico em Música	26/10/2018
Resultado provisório da Prova Didática e do PTRA	30/10/2018
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Prova Didática e PTRA	31/10 e 01/11/2018
Resultado provisório da Prova de Títulos	06/11/2018

Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Prova de Títulos	07 e 08/11/2018
Resultado do recurso contra a Prova Didática e PTRA	09/11/2018
Resultado do recurso à Prova de Títulos e resultado final da Prova de Títulos	14/11/2018
Resultado final	21/11/2018

ANEXO II**QUADRO DE VAGAS/ÁREAS/REQUISITOS MÍNIMOS/CARGA HORARIA/REMUNERAÇÃO**

CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA		
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		
REMUNERAÇÃO (VENCIMENTO-BASE + GRATIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE) = 3.418,78		
HABILITAÇÃO/INSTRUMENTO	ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
BATERIA	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução na área musical para atuar como professor de Bateria.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.</p>	01
CANTO LÍRICO	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Técnica Vocal, Fisiologia da Voz Dicção e Interpretação.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.</p>	04
CLARINETE	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Clarinete, Prática de Câmara e Teoria Musical.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira,</p>	03

	<p>acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.</p>	
<p>COMPOSIÇÃO, ARRANJO, INSTRUMENTAÇÃO E ORQUESTRAÇÃO</p>	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Noções de Estruturação, Estruturação, Harmonia, Harmonia Superior, Laboratório de Composição, Arranjo, Orquestração e Leitura de Grades Sinfônicas.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.</p>	<p>01</p>
<p>CONTRABAIXO</p>	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Contrabaixo, Prática de Câmara e Teoria Musical.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.</p>	<p>01</p>
<p>FAGOTE</p>	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Fagote, Prática de Câmara e Teoria Musical.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de</p>	<p>01</p>

	Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.	
FLAUTA DOCE	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Flauta Doce, Prática de Câmara e Teoria Musical.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.</p>	04
FLAUTA TRANSVERSAL	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Flauta Transversal, Prática de Câmara e Teoria Musical.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.</p>	03
HISTÓRIA – DA MÚSICA I E II, DA MUSICA POPULAR BRASILEIRA, DO JAZZ E DA MUSICA BRASILEIRA	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução na área de história e área de música para atuar como professor de História da Música, História da Música Brasileira, História da Música Moderna e Contemporânea, Música Popular Brasileira e Estética Musical.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.</p>	01

<p style="text-align: center;">IMPROVISAÇÃO</p>	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Improvisação ao Instrumento e Prática de Conjunto.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.</p>	<p style="text-align: center;">01</p>
<p style="text-align: center;">MÚSICA DE CAMARA</p>	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Música de Câmara e Teoria Musical.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.</p>	<p style="text-align: center;">01</p>
<p style="text-align: center;">MUSICALIZAÇÃO</p>	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Musicalização, desenvolvendo atividades em grupo com flauta doce, banda rítmica e coro infantil, bem como atividades de grupo necessárias ao exercício da disciplina.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.</p>	<p style="text-align: center;">02</p>

<p style="text-align: center;">OBOÉ</p>	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Oboé, Prática de Câmara e Teoria Musical.</p> <p>Requisitos para provimento:</p> <p>Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.</p>	<p style="text-align: center;">01</p>
<p style="text-align: center;">PERCUSSÃO</p>	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Percussão, que compreende instrumentos de teclas, peles e assessorios, Prática de Câmara e Teoria Musical.</p> <p>Requisitos para provimento:</p> <p>Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.</p>	<p style="text-align: center;">05*</p>
<p style="text-align: center;">PIANO</p>	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Piano, Prática de Câmara e Teoria Musical.</p> <p>Requisitos para provimento:</p> <p>Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.</p>	<p style="text-align: center;">09*</p>
<p style="text-align: center;">REGÊNCIA DE BANDA</p>	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução na área de Música para atuar como professor de</p>	<p style="text-align: center;">01</p>

	<p>Técnica de Regência de Banda, Prática de Banda, Teoria Musical, além de atuar como Regente em Grupos Artísticos da FCG.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.</p>	
REGÊNCIA DE CORO	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução na área de Música para atuar como professor de Técnica de Regência de Coro, Teoria Musical, além de atuar como Regente em Grupos Artísticos da FCG.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.</p>	01
REGÊNCIA DE ORQUESTRA	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução na área de Música para atuar como professor de Técnica de Regência de Orquestra, Teoria Musical, além de atuar como Regente em Grupos Artísticos da FCG.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.</p>	01
SAXOFONE	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor</p>	03

	<p>de Saxofone Prática de Câmara e Teoria Musical.</p> <p>Requisitos para provimento:</p> <p>Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.</p>	
<p>TEORIA I – TEORIA DA MUSICA, PERCEPÇÃO MUSICAL, ANALISE MUSICAL, HARMONIA E IMPROVISAÇÃO</p>	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Teoria, Harmonia e Percepção Musical.</p> <p>Requisitos para provimento:</p> <p>Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.</p>	<p>01</p>
<p>TEORIA II – HARMONIA SUPERIOR, CONTRAPONTO E FUGA, LEITURA DE GRADES SINFÔNICAS</p>	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Teoria, Percepção Musical, Harmonia Superior, Contraponto e Fuga.</p> <p>Requisitos para provimento:</p> <p>Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.</p>	<p>01</p>
<p>TROMBONE</p>	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Trombone, Prática de Câmara e Teoria Musical.</p> <p>Requisitos para provimento:</p> <p>Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em</p>	<p>03</p>

	Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.	
TROMPA	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Trompa, Prática de Câmara e Teoria Musical.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.</p>	01
TROMPETE	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Trompete, Prática de Câmara e Teoria Musical.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.</p>	03
TUBA	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Tuba, Prática de Câmara e Teoria Musical.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira,</p>	01

	acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.	
VIOLA	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Viola, Prática de Câmara e Teoria Musical.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.</p>	01
VIOLÃO CLÁSSICO	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Violão, Prática de Câmara e Teoria Musical.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.</p>	05*
VIOLINO	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Violino, Prática de Câmara e Teoria Musical.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.</p>	05*

VIOLONCELO	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Violoncelo, Prática de Câmara e Teoria Musical.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.</p>	03
TOTAL		70

***1 (uma) vaga reservada para PcD**

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR EM MÚSICA CARGA HORÁRIA: 20 HORAS REMUNERAÇÃO (VENCIMENTO BASE + GRATIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE): R\$ 1.709,39		
DISCIPLINA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: METODOLOGIA CIENTÍFICA	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução na área das Ciências Sociais Aplicadas para atuar como professor metodologia científico-técnicas de estudo e pesquisa.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Ciências Sociais, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Ciências Sociais, certificado de Especialização em Sociologia ou Educação e habilitação na especialidade.</p>	01
HISTÓRIA DA ARTE	<p>Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução na área de história para atuar como professor de História da Arte.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Artes, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde</p>	01

	que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Letras ou Artes, certificado de Especialização em Arte, Arte-Educação ou Educação e habilitação na especialidade.	
--	---	--

CARGO: TÉCNICO EM MÚSICA CARGA HORÁRIA: 40 HORAS REMUNERAÇÃO (VENCIMENTO BASE + GRATIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE): R\$ 3.418,78		
HABILITAÇÃO/INSTRUMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
BATERIA	<p>Síntese das Atribuições: Compor o corpo efetivo de músicos da FCG/IECG, atuando, como Instrumentista de BATERIA, individualmente ou como camerista, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.</p> <p>Requisitos para provimento Escolaridade: diploma de conclusão do Ensino Superior em Música reconhecido pelo Ministério da Educação, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.</p>	01
CANTO LÍRICO	<p>Síntese das atribuições: Compor o corpo efetivo de músicos/cantores da FCG/IECG, atuando, com <i>performance</i> de CANTO LÍRICO, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.</p> <p>Requisitos para provimento Escolaridade: diploma de conclusão do Ensino Superior em Música reconhecido pelo Ministério da Educação, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.</p>	02
CLARINETE	<p>Síntese das atribuições: Compor o corpo efetivo de músicos da FCG/IECG, atuando, como instrumentista de CLARINETE, individualmente ou como camerista, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e</p>	01

	<p>condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de conclusão do Ensino Superior em Música reconhecido pelo Ministério da Educação, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.</p>	
CONTRABAIXO	<p>Síntese das atribuições: Compor o corpo efetivo de músicos da FCG/IECG, atuando, como instrumentista de CONTRABAIXO, individualmente ou como camerista, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de conclusão do Ensino Superior em Música reconhecido pelo Ministério da Educação, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.</p>	01

<p style="text-align: center;">FAGOTE</p>	<p>Síntese das atribuições: Compor o corpo efetivo de músicos da FCG/IECG, atuando, como instrumentista de FAGOTE, individualmente ou como camerista, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de conclusão do Ensino Superior em Música reconhecido pelo Ministério da Educação, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.</p>	<p style="text-align: center;">01</p>
<p style="text-align: center;">FLAUTA TRANSVERSAL</p>	<p>Síntese das atribuições: Compor o corpo efetivo de músicos da FCG/IECG, atuando, como instrumentista de FLAUTA TRANSVERSAL, individualmente ou como camerista, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de conclusão do Ensino Superior em Música reconhecido pelo Ministério da Educação, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.</p>	<p style="text-align: center;">01</p>
<p style="text-align: center;">OBOÉ</p>	<p>Síntese das atribuições: Compor o corpo efetivo de músicos da FCG/IECG, atuando, como instrumentista de OBOÉ, individualmente ou como camerista, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de conclusão do Ensino Superior em Música reconhecido pelo Ministério da Educação, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por</p>	<p style="text-align: center;">01</p>

	órgão competente.	
PERCUSSÃO	<p>Síntese das atribuições: Compor o corpo efetivo de músicos/instrumentistas da FCG/IECG, atuando, como PERCUSSIONISTA, individualmente ou como camerista, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de conclusão do Ensino Superior em Música reconhecido pelo Ministério da Educação, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.</p>	01
PIANO	<p>Síntese das atribuições: Compor o corpo efetivo de músicos/instrumentistas da FCG/IECG, atuando, como PIANISTA, individualmente, camerista e piano correpetição, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de conclusão do Ensino Superior em Música reconhecido pelo Ministério da Educação, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.</p>	02
SAXOFONE	<p>Síntese das atribuições: Compor o corpo efetivo de músicos da FCG/IECG, atuando, como instrumentista de SAXOFONE, individualmente ou como camerista, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de conclusão do Ensino Superior em Música reconhecido pelo Ministério da Educação, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.</p>	01

TROMBONE	<p>Síntese das atribuições: Compor o corpo efetivo de músicos da FCG/IECG, atuando, como instrumentista de TROMBONE, individualmente ou como camerista, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de conclusão do Ensino Superior em Música reconhecido pelo Ministério da Educação, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.</p>	01
TROMPA	<p>Síntese das atribuições: Compor o corpo efetivo de músicos da FCG/IECG, atuando, como instrumentista de TROMPA, individualmente ou como camerista, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de conclusão do Ensino Superior em Música reconhecido pelo Ministério da Educação, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.</p>	01
TROMPETE	<p>Síntese das atribuições: Compor o corpo efetivo de músicos da FCG/IECG, atuando, como instrumentista de TROMPETE, individualmente ou como camerista, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de conclusão do Ensino Superior em Música reconhecido pelo Ministério da Educação, expedido</p>	01

	por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.	
TUBA/EUPHONIO	<p>Síntese das atribuições: Compor o corpo efetivo de músicos da FCG/IECG, atuando, como instrumentista de TUBA, individualmente ou como camerista, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de conclusão do Ensino Superior em Música reconhecido pelo Ministério da Educação, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.</p>	01
VIOLA	<p>Síntese das atribuições: Compor o corpo efetivo de músicos/instrumentistas da FCG/IECG, atuando, como VIOLISTA, individualmente ou como camerista, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de conclusão do Ensino Superior em Música reconhecido pelo Ministério da Educação, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.</p>	01
VIOLÃO	<p>Síntese das atribuições: Compor o corpo efetivo de músicos/instrumentistas da FCG/IECG, atuando, como VIOLONISTA CLÁSSICO, individualmente, camerista e correpetição, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de conclusão do Ensino Superior em</p>	01

	Música reconhecido pelo Ministério da Educação, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.	
VIOLINO	<p>Síntese das atribuições: Compor o corpo efetivo de músicos/instrumentistas da FCG/IECG, atuando, como VIOLINISTA, individualmente ou como camerista, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de conclusão do Ensino Superior em Música reconhecido pelo Ministério da Educação, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.</p>	01
VIOLONCELO	<p>Síntese das atribuições: Compor o corpo efetivo de músicos/instrumentistas da FCG/IECG, atuando, como VIOLONCELISTA, individualmente ou como camerista, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.</p> <p>Requisitos para provimento: Escolaridade: diploma de conclusão do Ensino Superior em Música reconhecido pelo Ministério da Educação, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.</p>	01
TOTAL		20

ANEXO III
PROGRAMAS PARA A PROVA PRÁTICA

INSTRUMENTO/MODALIDADE	PROGRAMA
BATERIA	<p>1. Apresentação de ritmos: baião, xote, frevo, carimbó, maracatu, jazz, blues, shuffle, salsa, samba, samba de partido alto, bossa-nova e funk.</p> <p>2. 1 (uma) peça solo de livre escolha, escrita, com espaço para improvisação;</p> <p>3. 1 (uma) peça escolhida entre os compositores: David Mancini, John Wooton, John Marshall ou Paulo Rios Filho.</p> <p>4. 1 (uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora.</p>
CANTO LÍRICO	<p>1. Técnica: Execução de exercícios vocais: O candidato deverá ser capaz de vocalizar e realizar transposições ascendentes e/ou descendentes de exercícios vocais (vocalizes), conforme padrões propostos ao piano pela banca examinadora no momento da prova;</p> <p>2. Repertório: Esta prova consiste na execução de</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 2 (duas) peças de livre escolha, obedecida a seguinte delimitação: <ul style="list-style-type: none"> a) 1 (uma) peça em italiano, composta antes de 1750 e b) 1 (um) Lied em alemão, composto após 1800. ▪ 2 (duas) árias de óperas, obedecendo a seguinte delimitação: 1 (uma) ária de ópera do Período Clássico e 1 (uma) ária de ópera do Período Romântico, escolhidas entre os compositores: W.A.Mozart, G. Rossini, G. Donizetti, G. Verdi, G. Bizet ou R. Wagner. ▪ 1 (uma) peça brasileira de livre escolha dentre os seguintes compositores: H. Villa Lobos, M. Camargo Guarnieri, Waldemar Henrique, Altino Pimenta, Ernani Aguiar e A. Carlos Gomes <p><i>Orientação: O candidato poderá executar as obras em qualquer tonalidade compatível com a sua tessitura vocal.</i></p> <p>3. 1 (uma) peça para leitura à primeira vista - fornecida pela Banca Examinadora (o candidato poderá adaptá-la à sua tessitura vocal).</p>
CLARINETE	<p>1. Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Escalas e arpejos maiores e menores: estudos do número 1 e 2 da seção de estudos diários do método Baermann. A banca indicará ao candidato quais os estudos a serem executados na prova. b) Estudo: Estudo nº5 em fá maior de Fritz Kröpsche – “416 Estudos (volume 4) ”: <p>2. Repertório: Esta prova consiste na execução de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 1 (Uma) Sonata para Clarinete e Piano escolhido entre os compositores: J. Brahms, F. Poulenc, Max Reger’s e Leonard Bernstein. ▪ 1 (Uma) obra para Clarinete e Orquestra escolhida entre as seguintes: W. A. Mozart - Mozart Clarinet Concerto in A major K

	<p>622 e C. Debussy - Première Rhapsodie.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Confronto: Igor Stravinsky - Three pieces for clarinet solo. <p>3. Excertos de orquestra: L.V. Beethoven – Sinfonia nº 6 em Fá Maior, Op, 68 “Pastoral”, R. Korsakov – Scheherazade, J. Brahms – Sinfonia nº4 em Mi menor, Op. 98, S. Rachamninov - Sinfonia nº2 em Mi menor, Op. 27 (2º movimento), F. Mendelssohn – Suite Sonho de uma noite de verão Op. 61, <i>Scherzo</i> e M. Ravel – Bolero.</p> <p>4. 1 (Uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora.</p>
CONTRABAIXO	<p>1. Estudo: Annibale Mengoli – Estudo No. 4 (Yorke Edition);</p> <p>2. Repertório: S. Koussevitzky – <i>Double Bass Concerto</i>.</p> <p>3. Excertos de orquestra: F. Schubert – Sinfonia Nº 9 em Dó Maior D 944 (Scherzo), Stravinsky – Pulcinella (Suite VII-Vivo), R. Strauss – “<i>Ein Heldenleben</i>” (Uma vida de herói), op. 40.</p> <p>4. 1 (Uma) peça de livre escolha escrita originalmente para Contrabaixo.</p> <p>5. 1 (Uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora.</p>
COMPOSIÇÃO E ARRANJO	<p>1. Apresentação de 1 (Uma) obra de autoria do candidato, composição esta para ser interpretada pela ação humana. Música instrumental ou vocal, para solo ou grupos de câmara (no máximo 10 min).</p> <p>2. Apresentação de 1 (Uma) obra de autoria do candidato, composição esta para ser executada com a utilização de aparelho eletrônico, na linha das produções do Século XX e XXI, com materiais concretos e eletrônicos (no máximo 10 min).</p> <p><i>OBS.: ambas as apresentações deverão ser precedidas de informações que auxiliem no entendimento dos procedimentos composicionais, técnicas de composição e interpretação.</i></p> <p>3. Proposição de arranjo para melodia tonal simples a ser fornecida pela Banca Examinadora. O candidato terá, no máximo 10 min para criar e apresentar o arranjo. Em havendo tempo disponível a melodia como o arranjo poderá ser executado em instrumento harmônico.</p> <p>4. 1(Uma) peça de livre escolha, em instrumento ou voz, segundo a especialidade do candidato, com o limite máximo de 05 minutos.</p>
FAGOTE	<p>1. Sonata: 1 (uma) Sonata escolhida entre os compositores: Saint-Saëns, P. Hindemith, F. Devienne ou G.P. Telemann (completas);</p> <p>2. Concerto: 1 (um) Concerto escolhido entre os compositores W. A. Mozart - Concerto em Sib maior, C. M.von Weber - Concerto em F maior, Op. 75 ou J.N.Hummel – Gran Concerto para Fagote (Completos);</p> <p>3. Peça brasileira: H. Villa-Lobos - Ciranda das Sete Notas ou Concertino para Fagote de Francisco Mignone (completas);</p> <p>4. Excertos de orquestra: P. I. Tchaikovsky – Sinfonia nº 4 em Fá menor, Op.36 e I. Stravinsky – <i>Le Sacred du Printemps</i> (A Sagração da Primavera).</p> <p>4. 1 (Uma) peça de livre escolha composta no século XX ou no século XXI.</p> <p>5. 1 (Uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora.</p>
FLAUTA DOCE	<p>1. Técnica: 1 (Um) estudo de Frans Brüggen, a escolher entre os números 1 a 5 (edição Poeppel und Broekmann, 1957);</p>

	<p>2. 1 (Uma) sonata completa (para flauta doce contralto) escolhida entre os compositores: G. Ph. Telemann (exceto a sonata em Fá Maior) ou F. M. Veracini. Edições recomendadas: Amadeus, Bärenreiter, SPES;</p> <p>3. Peça Brasileira: Villani-Cortes - Cinco Miniaturas Brasileiras (versão para flauta doce soprano e piano, completa);</p> <p>4. 1 (Uma) peça de livre escolha para ser executada em flauta soprano ou flauta contralto;</p> <p>5. 1 (Uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora.</p>
FLAUTA TRANSVERSAL	<p>1. Técnica: a) Escalas e Arpejos: o candidato deverá executar escalas e arpejos em todas as tonalidades, utilizando diferentes articulações (legato, staccato, entre outros). Livro recomendado: Marcel Moyse - <i>Exercises Journaliers</i> - Letras A, B, C e D (Edição de referência: Alphonse Leduc). b) Joachim Andersen: o candidato deverá executar o estudo nº 6 dos 24 Estudos op. 33, para flauta solo.</p> <p>2. Repertório:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 1 (Uma) obra escolhida entre: A. Mozart - Andante para flauta e orquestra KV 315, com cadência, ou Gabriel Fauré - Morceau de Concours para flauta e piano. ▪ 1 (Uma) Sonata escolhida entre: F. Poulenc Sonata para flauta e piano FP 164 ou S. Prokofiev Sonata in D para flauta e piano Op. 94, <p>3. Excertos de orquestra: O candidato deverá estar preparado para executar trechos das seguintes composições: L.v. Beethoven – Sinfonia nº 3 em Mi Bemol Maior Op. 55 (Heróica) III e IV movimentos; L.v. Beethoven – Sinfonia 6 em F menor Op. 68 (Pastoral) II, IV e V movimentos; F. Mendelssohn – Suite Sonho de uma noite de verão Op. 61, Scherzo e G. Rossini - Semiramide <i>Overture</i> para Piccolo.</p> <p>4. 1 (Uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora.</p>
HISTÓRIA DA MÚSICA	<p>1. Prática de percepção e apreciação musical:</p> <p>a) Reconhecimento de Gêneros, Estilos e Formas musicais da Música Ocidental</p> <p>b) Reconhecimento da Harmonia: Contraponto e Fuga.</p> <p>c) Reconhecimento dos Gêneros, Estilos e Formas na Música Brasileira: da Música Colonial à Bossa Nova.</p> <p><i>Obs.: a avaliação se dará a partir da escuta e de partitura musical para auxiliar no reconhecimento de procedimentos composicionais e tipos de estruturas.</i></p> <p>2. 1 (Uma) peça de livre escolha, em instrumento ou voz, segundo sua especialidade.</p>
IMPROVISACÃO	<p>1. Técnica: a) Improvisação em tonalidade maior, sobre a progressão: I – II^m7 – V7 – I; b) Improvisação em tonalidade menor, sobre a progressão: Im – IV^m7 – V7 – Im;</p> <p>2. Improvisações sobre os gêneros <i>jazz, blues, samba, bossa nova e carimbó</i>;</p> <p><i>OBS.: O candidato deverá estar preparado para apresentar obras de todos os gêneros com improvisação aproveitando os seguintes</i></p>

	<p><i>modelos: motivico, fomulativo, paráfrase, temático e harmônico.</i></p> <p>3. 1 (Uma) peça de livre escolha (ao instrumento de domínio do candidato); <i>OBS. A peça deve ser de domínio público e/ou devidamente reconhecida pelas leis de direitos autorais. Caso o candidato opte por utilizar acompanhamentos e/ou playbacks, serão de sua inteira responsabilidade.</i></p> <p>4. 1 (Uma) peça escolhida pela Banca Examinadora para ser executada no instrumento de domínio do candidato, onde será exigida uma improvisação livre. A obra será fornecida em partitura convencional, com indicação de acordes.</p>
MÚSICA DE CÂMERA	<p>1. Execução de 1 (Uma) obra no instrumento/voz de domínio do candidato, escrita originalmente para grupo de câmara. Esta obra deve contemplar o período da história da música que compreende os séculos XVIII e XIX.</p> <p>2. Execução de 1 (Uma) Obra no instrumento/voz de domínio do candidato, escrita originalmente para grupo de câmara. Esta obra deve contemplar o período da história da música que compreende o século XX.</p> <p>3. Execução de 1 (Uma) Obra no instrumento/voz de domínio do candidato, escrita originalmente para grupo de câmara. Esta obra deve contemplar o período da história da música que compreende o início do século XXI até os dias atuais.</p>
MUSICALIZAÇÃO	<p>1. Prática de percepção:</p> <p>a) Reconhecimento de intervalos melódicos e harmônicos (2m, 2M, 3m, 3M, 4J, Trítone, 5 J, 6m, 6M, 7m, 7M, 8J);</p> <p>b) Reconhecimento de pequenas frases melódicas e rítmicas. • Reconhecimento de acordes de três sons: maior, menor, diminuto e aumentado. • Reconhecimento de fórmulas de compassos simples (2/4, 3/4, 4/4) e compostos (6/8, 9/8 e 12/8);</p> <p>c) Reconhecimento da escala maior e da menor nas três formas (natural, melódica e harmônica) • Reconhecimento dos modos jônico, dórico, frígio, lídio, mixolídio, eólio e de pequenas melodias nesses modos;</p> <p>d) Reconhecimento dos timbres dos instrumentos musicais (flauta, oboé, clarinete, fagote, trompa, trompete, trombone, violino, viola, violoncello, contrabaixo, cravo, piano, órgão, vibrafone, marimba e tímpano).</p> <p>2. Ao piano ou ao violão: execução de três escalas diatônicas maiores, três escalas menores primitivas, formação de acordes básicos (tríades);</p> <p>3. À flauta doce: execução de três escalas diatônicas maiores, três escalas menores primitivas.</p> <p>4. 1 (Uma) peça para leitura à primeira vista (solfejo) fornecida pela Banca Examinadora. Compreende a decifração de códigos musicais a partir do reconhecimento e emissão de intervalos e ritmo corretos, próprios de solfejo melódico.</p>

<p style="text-align: center;">OBOÉ</p>	<p>1. Técnica: a) Escalas e arpejos maiores e menores; b) qualquer um dos 20 Estudos por Henry Brod ("20 Studies for the oboe" - International Music), ou qualquer um dos 24 Estudos por Julius Heinrich Luft ("24 Etüden" - Edition Peters nr. 02963), ou qualquer dos 18 Estudos por Franz Wilhelm Ferling ("48 Studies for Oboe Op. 31" - Kalmus K. 04121, "18 Studies for Oboe Op. 12" - Kalmus 04120) ou qualquer um dos 6 estudos por Gilles Silvestrini ("Six Etudes pour Hautbois" - Rigoutat);</p> <p>2. Repertório:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Sonata: O candidato deverá executar 1 (Uma) Sonata escolhida entre os compositores: F. Poulenc - Sonata <i>for</i> oboe e piano, FP 185 ou C. Saint-Saëns - Sonata para oboe e piano em Ré Major, Op.166 ▪ Concerto: O candidato deverá executar 1 (Um) Concerto escolhido entre os compositores: J.S.Bach - Concerto para Oboé, em Ré menor BWV 1059 ou W.A.Mozart – Concerto para Oboé em Dó Maior k314. <p>3. 1 (Uma) peça de livre escolha escrita originalmente para Oboé, entre os séculos XX e XXI.</p> <p>4. 1 (Uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora a ser executada no instrumento de domínio do candidato.</p>
<p style="text-align: center;">PERCUSSÃO</p>	<p>1. Excertos de Orquestra: O candidato deverá executar:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Caixa – Clara (<i>Snare Drum</i>): N. Rimsky-Korsakov - Scheherazade: 3º movimento; b) Xilofone: G. Gershwin - Porgy and Bess; c) Pandeiro: G. Bizet – da Ópera Carmen Suite nº 2 – Danse Boheme; d) Timpanos: C. Orff – da Cantata profana Carmina Burana - O Fortuna, Imperatrix Mundi. <p>2. Repertório:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) 1 (Uma) peça de livre escolha para instrumento de teclas (altura definida). b) 1 (Uma) peça de livre escolha para instrumento de peles (mesmo os que não possuem alturas definidas). <p>3. 2 (Duas) peças para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora. Uma em instrumento de teclas e outra para instrumento de pele.</p>
<p style="text-align: center;">PIANO</p>	<p>1. Técnica: a) Escalas: execução de uma escala maior e sua relativa menor harmônica em três oitavas, mãos juntas (à distância de uma oitava) em movimento paralelo (ascendente e descendente) e contrário. O candidato deve estar preparado para tocar escalas em todas as tonalidades maiores e menores.</p> <p>b) Arpejos: execução de um arpejo ascendente e descendente de uma tonalidade maior e seu relativo menor em três oitavas, mãos juntas (à distância de uma oitava) em movimento paralelo (ascendente e descendente) e contrário.</p> <p style="text-align: center;"><i>OBS: Tanto as escalas quanto os arpejos deverão ser executados em semicolcheias, considerando a semínima igual a 60 (MM=60) com igualdade e fluência;</i></p>

	<p>2. Repertório: a) J. S. Bach: 1 (Uma) Invenção a três vozes ou 1 (Um) Prelúdio e a Fuga correspondente do Cravo Bem Temperado, de livre escolha; b) 1 (Um) movimento rápido (Allegro, Allegretto, Presto, Vivace) de sonata a escolher entre os seguintes compositores: J. Haydn, W. A. Mozart, L. V. Beethoven, F. Chopin, J. Brahms, R. Schumann, S. Prokofiev, A. Scriabin ou S. Barber; c) 1 (Um) Estudo para piano, de livre escolha a escolher entre os compositores: F. Chopin (Études, Op. 10 ou Op. 25), S. Rachmaninoff (Études – Tableaux Op. 33 ou Op. 39) ou F. Liszt Études d'Éxecution Transcendante.</p> <p>3. 1 (Uma) peça brasileira de livre escolha escrita originalmente para piano.</p> <p>4. 1 (Um) movimento de concerto para piano e orquestra que pode ser escolhido entre os compositores: W.A. Mozart, L.v. Beethoven, S. Rachmaninoff, F. Chopin, J. Brahms, R. Schumann, E. Grieg, P. I. Tchaikovisk, ou concerto com grau de dificuldade equivalente aos concertos desses compositores sugeridos.</p> <p><i>OBS. Neste caso, caberá a banca decidir sobre a execução do concerto respeitando sua soberania na condução da prova.</i></p> <p>5. 1 (Uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora.</p>
REGÊNCIA DE BANDA	<p>1. O Candidato deverá ensaiar e reger uma das seguintes peças: Hino Nacional Brasileiro, Hino à Bandeira ou Hino do Pará.</p> <p>2. 1 (Uma) obra de livre escolha entre dobrados e marchas;</p> <p>3. 1 (Uma) sinfônica escrita originalmente para banda.</p> <p><i>OBS.: Será avaliada a capacidade do candidato de mostrar, em sua regência, a preparação musical da peça, atentando para a sua estrutura formal, fraseado, dinâmica, agógica e tratamento instrumental. É de responsabilidade do candidato a organização do grupo instrumental. Essa parte da Prova terá duração máxima de trinta minutos. A banca examinadora assistirá desde a preparação/ensaio até a execução.</i></p> <p>4. 1 (Uma) peça de livre escolha, em instrumento ou voz, segundo sua especialidade, com o limite máximo de 10 minutos.</p> <p>5. Regência à primeira vista: o candidato deverá reger uma breve peça fornecida pela banca examinadora, após examiná-la por até dois minutos. A melodia será executada pelo grupo instrumental.</p>
REGÊNCIA DE CORO	<p>1. O Candidato deverá ensaiar e reger 1 (Uma) das seguintes peças: Josquin des Pres - El Grillo; Pe. José Maurício Nunes Garcia - Domine, tu mihi lavas pedes; J. Brahms – Rosmarin Op. 62; F. Schubert - Chor der Engel (Christ ist erstanden) D 440, G. Fouré – Cantique de Jean Racini Op.11</p> <p>2. O candidato deverá reger 1 (Uma) peça para Coro de Johann Sebastian Bach, extraída de suas Missas, Oratórios e Cantatas.</p> <p>3. O candidato deverá reger 1 (Uma) peça brasileira para escrita originalmente para Coro.</p> <p><i>OBS.: Será avaliada a capacidade do candidato de mostrar, em sua regência, a preparação musical da peça coral, atentando para a sua estrutura formal, fraseado, dinâmica, agógica e tratamento do texto. É de responsabilidade do candidato a organização do coro. Essa parte da Prova terá duração máxima de trinta minutos. A banca examinadora assistirá desde a preparação/ensaio até a execução.</i></p>

	<p>4. 1 (Uma) peça de livre escolha, em instrumento ou voz, segundo sua especialidade, com o limite máximo de 10 minutos.</p> <p>5. Regência à primeira vista: o candidato deverá reger uma breve peça fornecida pela banca examinadora, após examiná-la por até dois minutos. A melodia será executada pelo coral.</p>
REGÊNCIA DE ORQUESTRA	<p>1. O Candidato deverá ensaiar e reger 1 (Uma) das seguintes obras: L. v. Beethoven – Sinfonia nº 3 em Mi bemol Maior, Op.55; F. Mendelssohn - Sinfonia nº 4 em Lá Mior, Op.90 “Italiana”; P. I. Tchaikovsky - Sinfonia nº 4 em Fá menor Op. 36; A. Dvorak – Sinfonia nº 9 em Mi menor Op. 95 ou G. Mahler - Sinfonia nº 1 em Ré Maior.</p> <p>2. Obra confronto: Igor Stravinsky - Petrushka Scene I - <i>The Shrovetide Fair</i>. Esta obra poderá ser regida com a utilização de recursos midiáticos.</p> <p>3. O candidato deverá apresentar 1 (Uma) obra de livre escolha dentre os seguintes gêneros: Oratório, Missa, Cantata, Abertura de Ópera ou Poema Sinfônico.</p> <p><i>OBS.: Será avaliada a capacidade do candidato de mostrar, em sua regência, a preparação musical da obra, atentando para a sua estrutura formal, fraseado, dinâmica e agógica. É de responsabilidade do candidato a organização da orquestra. Essa parte da Prova terá duração máxima de trinta minutos. A banca examinadora assistirá desde a preparação/ensaio até a execução.</i></p> <p>4. 1 (Uma) peça de livre escolha, em instrumento ou voz, segundo sua especialidade, com o limite máximo de 10 minutos.</p> <p>5. Regência à primeira vista: o candidato deverá reger uma breve peça fornecida pela banca examinadora, após examiná-la por até dois minutos. A melodia será executada pelo grupo instrumental.</p>
SAXOFONE	<p>1. Técnica: a) Escalas e arpejos: todas as escalas maiores e menores e seus respectivos arpejos nas articulações staccato e ligado e com ritmos sincopados e pontuados; b) H. Klosé: exercícios nº 20, 26 e 37, extraídos de Método Completo – 1ª. parte: 40 Estudos de Articulação); c) Ferling Marcel Mule: estudos nº 1 e 2, extraídos de 48 Estudos para todos os saxofones; d) Lennie Niehaus - exercícios nº 1 e nº 2, extraídos de Developing Jazz.</p> <p>2. Repertório: O candidato deverá executar 1 (Uma) obra escolhida entre: Edison Desinov - <i>Sonate for alto saxophone and piano</i>; Eugene Bozza - <i>Concertino for Alto Saxophone</i>; Robert Bariller - <i>Rapsodie Bretonne</i> ou Paul Creston - <i>Rapsodie for alto saxophone and piano</i> Op.108 B.</p> <p>3. Uma peça de livre escolha escrita originalmente para Saxofone no século XX ou no século XXI.</p> <p>4. 1 (uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora.</p>
TEORIA I	<p>1. Prática de percepção:</p> <p>d) Reconhecimento de intervalos melódicos e harmônicos (2m, 2M, 3m, 3M, 4J, Trítone, 5 J, 6m, 6M, 7m, 7M, 8J);</p> <p>e) Reconhecimento de pequenas frases melódicas e rítmicas. • Reconhecimento de acordes de três sons: maior, menor, diminuto e aumentado. • Reconhecimento de fórmulas de compassos simples (2/4, 3/4, 4/4) e compostos (6/8, 9/8 e 12/8);</p> <p>f) Reconhecimento da escala maior e da menor nas três formas (natural,</p>

	<p>melódica e harmônica) • Reconhecimento, por meio de pequenas melodias, dos modos jônico, dórico, frígio, lídio, mixolídio e eólio.</p> <p>2. Leitura (solfejo) nas claves de sol e clave de fá.</p> <p>3. 1 (Uma) peça de livre escolha, em instrumento ou voz, segundo sua especialidade.</p>
TEORIA II	<p>1. Prática de Percepção</p> <p>a) Reconhecimento de intervalos melódicos e harmônicos (2m, 2M, 3m, 3M, 4J, Trítano, 5 J, 6m, 6M, 7m, 7M, 8J);</p> <p>b) Reconhecimento de pequenas frases melódicas e rítmicas. • Reconhecimento de acordes de três sons: maior, menor, diminuto e aumentado. • Reconhecimento de fórmulas de compassos simples (2/4, 3/4, 4/4) e compostos (6/8, 9/8 e 12/8);</p> <p>c) Reconhecimento da escala maior e da menor nas três formas (natural, melódica e harmônica); Reconhecimento dos modos jônico, dórico, frígio, lídio, mixolídio, eólio e de pequenas melodias nesses modos. Reconhecimento de quiálteras, síncope, contratempo; Reconhecimento de Tons vizinhos, tons homônimos e tons relativos; Reconhecimento de Sinais de expressão, sinais de dinâmica; Reconhecimento da nomenclatura e classificação dos acordes de três e de quatro sons (estado fundamental e inversões); Reconhecimento de Série harmônica.</p> <p>d) Reconhecimento de Gêneros e Formas musicais da Música Ocidental (procedimentos composicionais e estruturas); Reconhecimento da Harmonia: Contraponto e Fuga.</p> <p>2. Leitura (solfejo) nas claves de sol e clave de fá.</p> <p>3. 1(Uma) peça de livre escolha, em instrumento ou voz, segundo sua especialidade.</p>
TROMBONE	<p>1. Técnica: 2 (Duas) lições extraídas do Método de J.B. Arban. As peças serão indicadas pela Banca Examinadora.</p> <p>2. Repertório: 1 (Uma) peça entre: Ferdinand Davi – Concertino Op. 4; Darius Milhaud - Concertino d'Hiver; Erik Larssen - Concert for trombone e strings ou Derek Bourgeois – Concerto para trombone Op. 114a.</p> <p>3. Excertos de orquestra: O candidato deverá estar preparado para executar trechos das seguintes composições: Gustav Mahler - Sinfonia nº1 em Ré maior "Titan" – IV mov. (Stürmisch bewegt/Energisch); D. Shostakovich - Sinfonia No. 5 em Ré menor IV mov.; A. Dvorak – Sinfonia nº 9 em Mi menor Op. 95, I mov.</p> <p>4. 1 (Uma) peça de livre escolha escrita no século XX ou no século XXI.</p> <p>5. 1 (uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora.</p>
TROMPA	<p>1. Estudo confronto: Maxime – Alphonse <i>Two Hundred New Melodic and Gradual Studies – Volume/Book 5</i> nº11</p> <p>2. Concerto: 1(Um) concerto escolhido entre: W.A. Mozart - Concerto para Trompa nº 1 in Ré Maior, K. 412; W.A. Mozart - Concerto para Trompa nº 2 in Mi Bemol Maior, W.A. Mozart - Concerto Rondo, K. 371; Christoph Forster – Concerto in Mi Bemol para Trompa ou R. Strauss – Concerto para Trompa nº 1 em Mi Bemol Maior, Op. 11</p> <p>3. 1 (Uma) peça de livre escolha escrita entre os anos de 1900 até os dias atuais.</p>

	<p>4.Excertos de orquestra: O candidato deverá estar preparado para executar trechos das seguintes composições: J. Brahms – Sinfonia nº 2 em Ré Maior, Op.73; P.I.Tchaikovsky – Sinfonia nº 5 em Mi menor, Op.64; F. Mendelssohn Suite de Sonho de uma noite de verão Op. 61, Nocturne e R. Strauss – Don Quixote, Op.35.</p> <p>5. 1 (uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora.</p>
--	--

<p style="text-align: center;">TROMPETE</p>	<p>1. 1 (Um) estudo dentre: Joseph J. B. L. Arban – Complet Conservatory Methody for Trompet (Fourteen Characteristics Studies, conforme indicação da banca;</p> <p>2. Concerto: 1 (Um) Concerto escolhido entre: W. Barker – Concerto For Cornet, Flugelhorn and Trumpet; André Jolivet: Concertino; André Jolivet – Concerto para Trompete nº 2 ou Alexander Arutiunian – Concerto para trompete em La Bemol.</p> <p>3. 1 (Uma) peça de livre escolha escrita entre os anos de 1900 até os dias atuais.</p> <p>4. Excertos de orquestra: O candidato deverá estar preparado para executar trechos das seguintes composições: I. Stravinky – Petrushka; S. Prokofiev – Sinfoni nº 5 em Si Bemol Maior, Op. 100 (mov. I e II) e G. Mahler – Sinfonia nº 5 em Dó Sustenido menor - Part I – <i>Trauermarsch e Stürmisch bewegt, mit größter Vehemenz</i></p> <p>5. 1 (uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora.</p>
<p style="text-align: center;">TUBA</p>	<p>1. Técnica: 1 (Uma) Lição do Arbans para Tuba, conforme indicação da banca;</p> <p>2. Concerto: a) Edward Gregson - Tuba concerto; b) Ralph Vaughan Williams – Concerto para Tuba;</p> <p>3. 1 (Uma) peça de livre escolha escrita originalmente para Tuba, com grau igual ou superior de dificuldade dos Concertos solicitados.</p> <p>4. 1 (uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora.</p>
<p style="text-align: center;">VIOLA</p>	<p>1. Técnica: a) Escalas e arpejos em três oitavas dentre os sistemas Carl Flesch, Galamian ou Grigorian; b) 1 (Um) estudo dentre 12 Estudos para Viola de F. A. Hoffmeister;</p> <p>2. Concerto: 1 (Um) Concerto escolhido entre: C.P. Stamitz - Concerto para Viola em Ré maior, Op. 1; F. A. Hoffmeister Concerto para Viola em Ré maior ou Béla Bartók – Concerto para Viola e Orquestra, Obra Postuma.</p> <p>3. Repertório: 1 (Uma) peças escolhidas dentre: R. Schumann – Marchenbilder, Op. 113; J. Joachim, Hebräische Melodie 1 für Viola & Klavier; Aleksandr Glazunov - Elegie for viola and piano Op. 44; Henry Wieniawski – Reverie for Viola e Piano; H. Wilhelm – Notturmo, Scherzo und Romanze, Op. 18; W. L. Webber - Sonatina for viola and piano; Carl Reinecke: Drei Phantasiestücke, op. 43.</p> <p>4. Excertos de orquestra: O candidato deverá estar preparado para executar trechos das seguintes composições: F. Mendelssohn – Suite Sonho de uma noite de verão Op. 61, Abertura e Scherzo e G. Mahler – Sinfonia nº 5 em Dó Sustenido menor, <i>Scherzo e Adagietto</i>.</p> <p>5. 1 (Uma) peça de livre escolha escrita originalmente para Viola.</p> <p>6. 1 (uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora.</p>
<p style="text-align: center;">VIOLÃO</p>	<p>1. Técnica: O candidato deverá estar preparado para executar os seguintes exercícios de técnica, extraídos da Série Didactica para Guitarra, de Abel Carlevaro (Ed. Barry):</p> <p>a) Escalas maiores e menores em todos os tons, na digitação do livro Cuaderno nº 1;</p> <p>b) Arpejos: fórmulas 1 a 12 do Cuaderno nº 2;</p> <p>c) Ligados simples ascendentes, dedos imediatos e dedos salteados (Exercícios 1 a 6) e ligados simples descendentes, dedos imediatos e dedos salteados (Exercícios 12 a 17) do Cuaderno nº 3.</p> <p>2. Estudo: a) 1 (Um) Estudo escolhido entre os 12 Estudos de Villa-Lobos; b) 1</p>

	<p>(Um) Estudo escolhido dentre os 12 Estudos de Francisco Mignone;</p> <p>3. Repertório: a) 1 (Uma) peça de J. S. Bach das Suítes para alaúde e violoncelo ou sonatas e partitas para violino, excetuando-se todas as Sarabandes, a Bourrée da Suíte BWV 996 e o Prelúdio da Suíte BWV 1007; b) 1 (Uma) peça a escolher dentre as seguintes: Abel Carlevaro - 5 Prelúdios Americanos; F. M. Torroba - VI Peças Características;</p> <p>4. 1 (Uma) peça de livre escolha escrita entre os anos de 1900 até os dias atuais.</p> <p>5. 1 (uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora</p>
VIOLINO	<p>1. Técnica: Escalas e arpejos: as escalas de dó maior e lá menor, ré maior e si menor, mi bemol maior e dó menor, si bemol maior e sol menor, na extensão de três oitavas, com os respectivos arpejos. O candidato deverá estar preparado para executar as escalas nos seguintes golpes de arco: legato (em colcheias), martelé (em colcheias), detaché (em tercinas) e spiccato (em semicolcheias), e os arpejos em legato (em tercinas);</p> <p>2. Estudos: o candidato deverá estar preparado para executar os seguintes estudos: Heinrich Ernst Kayser - Estudo Op. 20 nº 11. (Metrônomo no andamento de 52 para a semínima. Este estudo deve ser executado em detaché); Heinrich Ernst Kayser - Estudo Op. 20 nº 14 (Metrônomo no andamento de 92 para a semínima. Este estudo deve ser executado em spiccato); Jacques F. Mazas - Estudo Op. 36 nº 3 (Metrônomo no andamento de 96 para a semínima); Jacques F. Mazas: Estudo Op. 36 nº 8 (Metrônomo no andamento de 72 para a semínima).</p> <p style="text-align: center;"><i>OBS.: A banca poderá solicitar a execução com metrônomo na prova e poderá selecionar trechos dos estudos acima, a serem executados.</i></p> <p>3. Repertório: a) 1(Uma) Sonata a escolher dentre as obras dos compositores: J.S.Bach, W.A. Mozart, L. v. Beethoven, F. Schubert, R. Schumann, J. Brahms, E. Grieg, C. Debussy, G. Fouré, S. Prokofiev e C. Franck; b) 1 (Um) Concerto, a escolher entre os seguintes compositores: G. B. Viotti, Ch. Beriot, M. Bruch, F. Mendelssohn, D. Kabalevski, P. Rode, W. A. Mozart, R. Kreutzer, J. Brahms, P.I. Tchaikovis e J. Sibelius;</p> <p>4. Excertos de orquestra: O candidato deverá estar preparado para executar trechos das seguintes composições: W.A.Mozart – Sinfonia nº 39 em Mi Bemol Maior, kv 543, <i>Finale</i>; J. Brahms – Sinfonia nº2 em Ré Maior, Op. 73, <i>Allegro non troppo</i> e P. I Tchaikovsky – Sinfonia nº4 em Fá menor, Op. 36, IV mov.</p> <p>5. 1 (Uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora</p>
VIOLONCELO	<p>1. Técnica: Escalas e arpejos: - a escala de dó maior, na extensão de quatro oitavas, e sua relativa menor, na extensão de quatro oitavas, com os respectivos arpejos e a escala em terças melódicas. O candidato deverá executar a escala em colcheias, tercinas e semicolcheias, nos seguintes golpes de arco: legato, detaché, martelé e spiccato, no andamento indicado pelo metrônomo de 60 para a semínima;</p> <p>2. Peça confronto: Alfredo Carlo Piatti – <i>Caprice N. 1</i> (12 Caprices for Solo Cello, Op. 25)</p> <p>3. Repertório: a) 1 (Uma) Sonata a escolher dentre os compositores: L. Boccherini, H. L.v.Beethoven, F. Chopin, R. Strauss, E. Grieg, J. Brahms, F. Mendelssohn, G. Fouré, C. Debussy e Villa Lobos; b) 1 (Um) Concerto ou concertino, a escolher entre os compositores: L. Boccherini, J. Haydn, C. Saint-Säens, E. Lalo, E. Elgar, A. Dvorák, R. Schumann e D. Schostakovich.</p>

	<p><i>OBS.: O movimento do concerto deverá ser de compositor diferente do movimento da sonata escolhida no item “a)” do repertório.</i></p> <p>4. Excertos de orquestra: O candidato deverá estar preparado para executar trechos das seguintes composições: L.v. Beethoven – Sinfonia nº 5, em Dó menor, Op. 67 (II mov.); W.A.Mozart – Sinfonia nº 40 em Sol menor, K 550, (<i>Allegro assai</i>); D. Shostakovich - Sinfonia nº 5 em Ré menor (III Mov.) e R. Strauss – <i>Don Juan</i>, Op. 20.</p> <p>5. 1 (uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora</p>
--	---

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

ITEN DE PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ÁREAS DE HABILITAÇÃO/INSTRUMENTOS
Aspectos técnicos relativos a cada área de habilitação/Instrumento (Pontos de 0,0 a 5,0)	Articulação	Canto e todos os instrumentos
	Afinação	Canto e todos os instrumentos
	Utilização de Vibrato	Canto, contrabaixo, viola, violão, violino, violoncelo
	Uso de pedal	Piano
	Técnica digital	Todos os instrumentos
	Homogeneidade da coluna de ar	Todos os instrumentos de sopro
	Sustentação respiratória do fraseado	Canto e instrumentos de sopro
	Técnica de arco	Contrabaixo, viola, violino, violoncelo
	Sonoridade	Canto, todos os instrumentos, Improvisação, Musicalização, Teoria I e Teoria II
	Postura corporal adequada ao instrumento	Canto, todos os instrumentos, Improvisação, Musicalização, Teoria I e Teoria II
	Postura adequada na condução do grupo artístico	Regência de Banda, Regência de Coro e Regência de Orquestra
	Execução decorada dos trechos musicais e obras musicais, com exceção de música de câmara e <i>excertos</i> de orquestra	Áreas de habilitação/modalidade: (Canto, Improvisação, Musicalização) e todos os instrumentos
Expressividade da execução	Canto, todos os instrumentos, Improvisação, Musicalização, Teoria I e Teoria II	
Aspectos interpretativos (Pontos de 0,0 a 3,0)	Uso adequado de dinâmica	Canto, todos os instrumentos, Musicalização, Teoria I, Teoria II e Regência de Banda, Regência de Coro e Regência de Orquestra
	Adequação às características do gênero e/ou forma ao período histórico que pertence à obra musical	Canto, todos os instrumentos, Musicalização, Teoria I, Teoria II e Regência de Banda, Regência de Coro e Regência de

		Orquestra
	Execução de modo satisfatório andamento, dinâmica, execução rítmica e melódica corretas, tonalidade, marcas de expressão e articulação	Todos os instrumentos, Musicalização, Teoria I, Teoria II e Regência de Banda, Regência de Coro e Regência de Orquestra
Leitura à primeira vista: compreende a execução de trecho musical fornecido pela banca examinadora, escolhido entre o repertório específico para cada área de habilitação /instrumento (Pontos de 0,0 a 2,0)	Correta leitura à primeira vista entoada mantendo a afinação, valores corretos, manutenção do pulso básico, fluência e dinâmica	Canto, Musicalização, Teoria I e Teoria II
	Correta leitura à primeira vista executada mantendo a afinação, valores corretos, manutenção do pulso básico, fluência e dinâmica	Todos os Instrumentos e Improvisação
	Correta evolução dos movimentos desde a entrada, respeitando a relação dos valores rítmicos, a manutenção do pulso básico, a fluência e a dinâmica	Regência de Banda, Regência de Coro e Regência de Orquestra

ITEN DE PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ÁREAS DE HABILITAÇÃO/ INSTRUMENTOS/ MODALIDADE
Aspectos técnicos relativos a área de habilitação/ Modalidade (Pontos de 0,0 a 5,0)	Afinação	Música da Câmara
	Uso de pedal (quando da utilização de piano)	
	Sonoridade	
	Trabalho coletivo em busca do rendimento à interpretação da obra	
Aspectos interpretativos (Pontos de 0,0 a 5,0)	Expressividade da execução	
	Uso adequado de dinâmica	
	Adequação às características do gênero e/ou forma ao período histórico que pertence à obra musical	

ITEN DE PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ÁREAS DE HABILITAÇÃO/ INSTRUMENTOS/ MODALIDADE
Aspectos técnicos relativos a cada área de habilitação/ Modalidade (Pontos de 0,0 a 5,0)	Criatividade e adequação às ideias propostas na elaboração da composição	Composição e Arranjo
	Capacidade de interação com as ferramentas tecnológicas do mundo contemporâneo	
Aspectos relativos à execução da obra	Adequação às características interpretativas do gênero e/ou forma ao período histórico	

(Pontos de 0,0 a 5,0)	que pertence à obra musical	
	Execução de modo satisfatório andamento, dinâmica, execução rítmica e melódica corretas, tonalidade, marcas de expressão e articulação	

ITEN DE PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ÁREAS DE HABILITAÇÃO/ INSTRUMENTOS/ MODALIDADE
Aspectos técnicos relativos a cada área de habilitação/ Modalidade (Pontos de 0,0 a 7,0)	Capacidade de reconhecimento dos diversos gêneros, estilos e formas dos diversos períodos da História da Música Ocidental e da Música Brasileira	História da Música
	Conhecimento técnico dos procedimentos composicionais e estruturas musicais	
Aspectos relativos à execução da obra (Pontos de 0,0 a 3,0)	Adequação às características interpretativas do gênero e/ou forma ao período histórico que pertence à obra musical	
	Execução de modo satisfatório andamento, dinâmica, execução rítmica e melódica corretas, tonalidade, marcas de expressão e articulação	

ANEXO IV**TEMAS DA PROVA ESCRITA E PROVA DIDÁTICA****CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA**

ÁREA DE HABILITAÇÃO/INSTRUMENTO	TEMAS
BATERIA	<ol style="list-style-type: none">1. O ensino de bateria para os níveis elementar, intermediário e avançado: métodos e repertório aplicados.2. A história do instrumento bateria.3. Novas tecnologias como auxiliares no ensino de bateria.4. Repertório para bateria: gêneros e formas da música erudita.5. Repertório para bateria: gêneros, formas e estilos da música popular e folclórica.6. Abordagens pedagógicas de aspectos posturais em relação à bateria.7. Composições originais para bateria solo: análise interpretativas.8. Execução de bateria: conceitos para vitalidade rítmica que contribui à textura musical.
CANTO LÍRICO	<ol style="list-style-type: none">1. A Ópera e seu papel na formação do cantor;2. A explosão do <i>Lied</i> como gênero independente no Romantismo;3. Perspectivas gerais da Música Vocal do século XX;4. Vocalizes e técnicas de preparação vocal;5. Convenções de pronúncia na performance vocal: apreciação geral dos idiomas Italiano, francês, inglês, alemão e latim;6. Técnicas de aprendizagem do repertório vocal;7. Abordagem da técnica vocal aplicada ao canto lírico para alunos de nível iniciante e avançado.8. A interpretação vocal dos diversos gêneros e formas ao longo da evolução da música.
CLARINETE	<ol style="list-style-type: none">1. A improvisação no clarinete como ferramenta de desenvolvimento técnico musical;2. A relevância da aplicação de novas tecnologias no ensino do clarinete;3. O Clarinete na Música de Câmera.4. Fatores definidores na escolha do repertório para alunos de nível básico, médio e avançado de clarinete;5. Interpretação das obras para clarinete: observação dos diversos períodos da evolução da música;6. A utilização de <i>exertos</i> orquestrais como ferramenta pedagógica na formação de clarinetistas;7. Repertório popular para clarinete: gêneros e formas;8. Repertório brasileiro para clarinete: principais características estilísticas.

<p style="text-align: center;">COMPOSIÇÃO E ARRANJO</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Arranjo como forma de estruturação e como forma de releitura de uma composição. 2. Harmonia na música popular: recursos tonais básicos e avançados, recursos modais, superposição de estruturas e relações melódico-harmônicas. 3. Arranjo em música popular: conceitos, técnicas e contextualização histórica. 4. Homofonia e polifonia em música: processos composicionais. 5. Formações instrumentais: texturas, sonoridades, articulações e expressividade. 6. Técnicas composicionais: música concreta, música eletrônica e música eletroacústica. 7. Composições musicais contemporâneas: os sons das máquinas os sons dos corpos. 8. A construção do som e a utilização da tecnologia em processos composicionais em música.
<p style="text-align: center;">CONTRABAIXO</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Abordagens pedagógicas de aspectos posturais em relação ao Contrabaixo. 2. O repertório para contrabaixo: possibilidades técnicas e análise estilística. 3. Abordagem pedagógica do excerto orquestral (partes de contrabaixo) na formação do contrabaixista. 4. Aspectos históricos do contrabaixo ao longo da história da música ocidental. 5. Métodos para contrabaixo: abordagens didáticas. 6. Estratégias de ensino de contrabaixo para estudantes em nível elementar. 7. O ensino coletivo de instrumentos de cordas: abordagem com o foco direcionado ao contrabaixo. 8. Métodos e repertórios para contrabaixo: níveis intermediário e avançado.
<p style="text-align: center;">FAGOTE</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Características do repertório de concerto para Fagote. 2. Repertório para fagote em orquestra sinfônica: estudo dos principais solos. 3. Aspectos do ensino de fagote: possibilidades e diferenças entre a abordagem em aulas individuais e em aulas coletivas. 4. Montagem e raspagem de palhetas: técnicas diversas. 5. O Fagote na Música de Câmara. 6. Abordagens atuais para o ensino de fagote: pressupostos metodológicos. 7. O ensino de fagote para nível elementar, intermediário e avançado. 8. Interpretação de obras originais para fagote: uma observação dos diversos períodos da história da música.
<p style="text-align: center;">FLAUTA DOCE</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Técnica para execução da flauta doce: postura, respiração, sopro, articulação, dedilhados básicos e de trilos. 2. A interpretação do repertório nos séculos XVI a XVIII e a relevância didática de seu estudo e prática no ensino superior de Música/ Flauta doce.

	<ol style="list-style-type: none"> 3. A música barroca para flauta doce: repertório e interpretação. 4. A flauta doce no repertório brasileiro: principais características estilísticas. 5. Compositores e obras para flauta doce: a relevância didática de seu estudo e prática nos níveis elementar, intermediário e avançado. 6. Aspectos do ensino de flauta doce: possibilidades e diferenças entre a abordagem em aulas individuais e em aulas coletivas. 7. Fundamentos e execução dos ornamentos na flauta doce no repertório barroco. 8. Panorama histórico da Suíte enquanto composição para flauta doce.
FLAUTA TRANSVERSAL	<ol style="list-style-type: none"> 1. A música brasileira para flauta transversal: apreciação de compositores e obras importantes. 2. Repertório original para flauta transversal solo: apreciação de obras e compositores importantes. 3. Tendências atuais para o ensino da flauta transversal: pressupostos metodológicos. 4. O ensino de flauta transversal para nível elementar, intermediário e avançado. 5. Aspectos do ensino de flauta transversal: possibilidades e diferenças entre a abordagem em aulas individuais e em aulas coletivas. 6. Obras orquestrais para flauta transversal: apreciação de repertório. 7. Abordagem pedagógica do excerto orquestral (partes de flauta transversal) na formação do flautista. 8. A composição contemporânea para flauta transversal: análise de repertório.
HISTÓRIA DA MÚSICA	<ol style="list-style-type: none"> 1. A evolução da música ocidental do Renascimento ao período Clássico: apreciação histórico estética de compositores, gêneros, formas e obras emblemáticas. 2. A música do Século XX: tendências estilísticas pós dodecafonismo e serialismo. 3. História da Música no Brasil desde o período colonial ao Século XX. 4. A concepção do som como fenômeno físico: experimentações europeias da música concreta, eletrônica e eletroacústica. 5. O movimento musical Romântico: expansão da harmonia, instrumentos musicais pós revolução industrial e nova concepção de público e sala de concerto. 6. Abordagens metodológicas do ensino de história da música em cursos superiores de música. 7. A música ocidental religiosa desde o Barroco à Música do Século XX. 8. Do Jazz aos dias atuais: a eclosão de gêneros e formas contemporâneas.
IMPROVISAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Técnicas e características de improvisação em música popular (melodia e harmonia e/ou forma e ritmo). 2. Gêneros, formas e estilos em música popular: arranjo e improvisação. 3. Ensino de improvisação em cursos superiores de música:

	<p>pressupostos metodológicos.</p> <ol style="list-style-type: none"> 4. Improvisação no Jazz: análise e técnicas. 5. Música popular brasileira: vários estilos e improvisação. 6. Pressupostos metodológicos para o ensino de improvisação em diversos níveis de aprendizado. 7. Música e improvisação: processos harmônicos, rítmicos, melódicos e formais. 8. Concepção histórico estética da improvisação em música.
MÚSICA DE CAMARA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Panorama histórico da Sonata como gênero camerístico: as diversas formações instrumentais ao longo da história da música. 2. Preparação para performance de música de câmara: precisão rítmica, de afinação e concepção interpretativa. 3. Música de Câmara do Barroco à música do século XX: apreciação histórico estética de compositores e obras emblemáticas. 4. Formações instrumentais para música de câmara: texturas, sonoridades, articulações e expressividade. 5. Pressupostos metodológicos para desenvolvimento da música de câmara como disciplina em cursos superiores de música. 6. Quartetos de cordas, de Beethoven a Shostakovich: estilo e forma. 7. Música de Câmara Brasileira: principais compositores e obras. 8. A Música de Câmara com piano: compositores e obras.
MUSICALIZAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Métodos ativos em Educação Musical: apreciação do trabalho de Dalcroze, Kodaly e Suzuki no contexto da Musicalização. 2. A musicalização: princípios e concepções metodológicas. 3. A utilização da música folclórica brasileira na condução metodológica da musicalização. 4. Métodos ativos em Educação Musical: apreciação do trabalho de Carl Orff, E. Willems e K. Swanwick no contexto da Musicalização. 5. Métodos, técnicas e materiais em educação musical específico para o trabalho com crianças. 6. Educadores musicais brasileiros e suas influências metodológicas. 7. Concepções contemporâneas para a musicalização à portadores de deficiência. 8. A utilização da música popular brasileira na condução metodológica da musicalização.
OBOÉ	<ol style="list-style-type: none"> 1. Repertório original para Oboé solo: apreciação de obras e compositores importantes. 2. Tendências atuais para o ensino do oboé: pressupostos metodológicos. 3. O ensino de oboé para nível elementar, intermediário e avançado. 4. Abordagens de técnicas atuais para execução de oboé. 5. Montagem e raspagem de palhetas: técnicas diversas. 6. Características gerais do repertório de concerto para oboé. 7. Obras orquestrais para oboé: apreciação de repertório. 8. O Oboé na música de câmara.
PERCUSSÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Percussão: classificação instrumental e técnicas interpretativas. 2. A composição para percussão do Século XX aos dias contemporâneos: análise de compositores e obras emblemáticas.

	<ol style="list-style-type: none"> 3. Obras originais para percussão e suas diversas formações instrumentais. 4. Técnicas de estudo em percussão para instrumentos de peles: pressupostos metodológicos. 5. Instrumentos de teclas em percussão: análise técnica de execução e interpretação. 6. Aspectos metodológicos para o ensino de percussão em níveis elementar, intermediário e avançado. 7. A utilização de tecnologia no desenvolvimento na execução e no ensino da percussão. 8. Percussão na música brasileira: efeitos e vitalidade rítmica.
PIANO	<ol style="list-style-type: none"> 1. A interpretação de Fugas ao piano: técnicas e desafios. 2. A composição brasileira para piano: obras e compositores emblemáticos. 3. A escola pianística romântica: repertório e interpretação. 4. Gêneros e Formas musicais características no repertório para piano: Prelúdios, Noturnos, Danças, Fantasias, Improvisos, entre outras. 5. A Sonata para piano: apreciação do Barroco ao Período Contemporâneo. 6. Obras pedagógicas integradas ao repertório pianístico: de Bach ao Século XX. 7. Critérios pedagógicos na escolha de repertório para estudantes de piano; 8. Concertos para piano e orquestra: apreciação ao longo de toda a história da música.
REGÊNCIA DE BANDA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fatores definidores na escolha do repertório para Bandas Sinfônicas. 2. Regência de obras sinfônicas contemporâneas para banda sinfônica. 3. A composição para Banda Sinfônica no Século XX: análise de obras e compositores importantes. 4. Arranjos para banda sinfônica: procedimentos para instrumentação adequada, parâmetros para a interpretação satisfatória. 5. Pressupostos ao exercício da regência: a percepção da textura, a consciência do estilo e estrutura e o conhecimento da história. 6. Música brasileira para banda sinfônica: aspectos técnicos dos gêneros e formas. 7. A formação profissional em música por meio de bandas musicais: realidades brasileiras e paraenses. 8. Repertório diverso para banda musical: classificação para diversos níveis.
REGÊNCIA DE CORO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Interpretação de obras corais do Barroco: apreciação de gêneros e formas. 2. A obra coral de J. S. Bach: análise histórico estética. 3. A música coral brasileira: obras e compositores importantes. 4. A regência de obras contemporâneas: pressupostos interpretativos. 5. A música coral do século XX: análise interpretativa. 6. Coros femininos, coros masculinos e coros mixtos: classificação vocal e escolha de repertório.

	<p>7. Coros em óperas: análise histórico estética de vários períodos na evolução do gênero.</p> <p>8. Obras para coro e orquestra: desafios e técnicas interpretativas.</p>
REGÊNCIA DE ORQUESTRA	<p>1. Pressupostos ao exercício da regência: a percepção da textura, a consciência do estilo e estrutura e o conhecimento da história.</p> <p>2. Regência de obras sinfônicas contemporâneas: desafios interpretativos.</p> <p>3. Panorama histórico da Sinfonia como gênero.</p> <p>4. As diversas formações instrumentais ao longo da história da música sinfônica.</p> <p>5. Grandes orquestradores e seus legados: Beethoven, Berlioz, Tchaikovsky, Sibelius, Ravel, entre outros.</p> <p>6. A música sinfônica do Classicismo ao Século XX: análise interpretativa.</p> <p>7. Orquestração de obras não escritas originalmente para orquestra: instrumentação e interpretação.</p> <p>8. Música incidental: obras sinfônicas para ópera, ballet e demais gêneros relacionados.</p>
SAXOFONE	<p>1. Características gerais do repertório de concerto para Saxofone.</p> <p>2. A importância da improvisação no saxofone como ferramenta de desenvolvimento técnico-musical.</p> <p>3. Aspectos do ensino de saxofone: possibilidades e diferenças entre a abordagem em aulas individuais e em aulas coletivas.</p> <p>4. A participação do instrumento saxofone em Jazz Band: técnicas e repertórios.</p> <p>5. Abordagens de técnicas atuais para execução de saxofone.</p> <p>6. O ensino de saxofone para nível elementar, intermediário e avançado.</p> <p>7. Interpretação de obras originais para saxofone solo: uma observação de períodos da história da música.</p> <p>8. Música brasileira e o ensino de saxofone: pressupostos metodológicos.</p>
TEORIA I	<p>1. Princípios básicos de teoria musical: símbolos e notação, figuras, claves, acidentes, compassos, intervalos e escalas.</p> <p>2. Princípios básicos para concepção da música: parâmetros musicais.</p> <p>3. Tons e semitons: intervalos e suas classificações.</p> <p>4. Pressupostos metodológicos para o ensino de teoria musical nos níveis elementar, intermediário e avançado.</p> <p>5. Métodos de ensino de teoria musical: análise dos principais autores.</p> <p>6. O sistema tonal: escalas e formação de acordes.</p> <p>7. Tipos de ornamentos: considerações sobre classificação e forma de utilização.</p> <p>8. Acordes e inversões: funções e aplicações.</p>

<p style="text-align: center;">TEORIA II</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Campo harmônico maior e menor. 2. Dominantes secundárias: relação de escalas, cadências, modos e demais funções harmônicas. 3. Modulação, empréstimos modais e transposições em música. 4. Contraponto e fuga: apreciação do Barroco à música do Século XX. 5. Harmonia funcional: análise e pressupostos metodológicos. 6. Improvisação e rearmonização: Blues e Jazz como material metodológico. 7. Escalas: pentatônica, hexafônica, debussyniana e escala <i>Blues</i>. 8. Progressões e cadências: classificações e utilizações.
<p style="text-align: center;">TROMBONE</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. “Escolas” de ensino de trombone: análise histórica e técnico interpretativa. 2. Repertório brasileiro para trombone: obras e compositores importantes. 3. Aspectos do ensino de trompete: possibilidades e diferenças entre a abordagem em aulas individuais e em aulas coletivas. 4. O ensino coletivo de instrumentos sopro: abordagem com o foco direcionado ao trombone. 5. Abordagens atuais para a execução de trombone. 6. O ensino de trombone para nível elementar, intermediário e avançado. 7. Interpretação de obras originais para trombone: uma observação de períodos da história da música. 8. Métodos, técnicas e materiais utilizados no ensino de trombone.
<p style="text-align: center;">TROMPA</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Características gerais do repertório de concerto para Trompa. 2. Repertório para trompa em orquestra sinfônica: estudo dos principais solos. 3. Aspectos do ensino da trompa: possibilidades e diferenças entre a abordagem em aulas individuais e em aulas coletivas. 4. O ensino coletivo de instrumentos sopro: abordagem com o foco direcionado à trompa. 5. Abordagens atuais para o ensino de trompa: pressupostos metodológicos. 6. O ensino de trompa para nível elementar, intermediário e avançado. 7. Interpretação de obras originais para trompa: uma observação de períodos da história da música. 8. Métodos, técnicas e materiais utilizados no ensino da trompa.
<p style="text-align: center;">TROMPETE</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Características gerais do repertório para Trompete: compositores e composições importantes. 2. Repertório para trompete em orquestra sinfônica: estudo dos principais solos. 3. Aspectos do ensino de trompete: possibilidades e diferenças entre a abordagem em aulas individuais e em aulas coletivas. 4. “Escolas” de ensino de trompete: abordagem histórica e técnico interpretativa. 5. O ensino coletivo de instrumentos sopro: abordagem com o foco direcionado ao trompete.

	<ol style="list-style-type: none"> 6. Abordagens atuais para o ensino de trompete: pressupostos metodológicos. 7. O ensino de trompete para nível elementar, intermediário e avançado. 8. Interpretação de obras originais para trompete: uma observação dos diversos períodos da história da música.
TUBA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Interpretação de obras originais para Tuba. 2. Repertório geral para Tuba: estudo dos solos. 3. Aspectos do ensino da Tuba: possibilidades e diferenças entre a abordagem em aulas individuais e em aulas coletivas. 4. O ensino coletivo de instrumentos sopro: abordagem com o foco direcionado à Tuba. 5. O ensino de Tuba para nível básico, técnico e superior. 6. Métodos, técnicas e materiais utilizados no ensino de Tuba. 7. A composição contemporânea para Tuba: análise de repertório. 8. Técnica para execução de Tuba: postura, respiração, sopro e articulação.
VIOLA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Abordagens pedagógicas de aspectos posturais à viola. 2. O repertório para viola: possibilidades técnicas e análise estilística. 3. Abordagem pedagógica do excerto orquestral (partes de viola) na formação do violista. 4. Aspectos históricos da viola ao longo da história da música ocidental. 5. Métodos para viola: abordagens didáticas. 6. Estratégias de ensino da viola para estudantes em nível elementar. 7. O ensino coletivo de instrumentos de cordas: abordagem com o foco direcionado à viola. 8. Métodos e repertórios para viola: níveis intermediário e avançado.
VIOLÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Arranjo, harmonia e improvisação no violão: do repertório jazzístico à música popular. 2. Aulas de violão, individuais e em grupo: possibilidades e limitações, procedimentos e recursos pedagógicos utilizados. 3. A obra para violão de Villa Lobos: apreciação histórico, estilística e interpretativa. 4. Repertório de violão para iniciante, intermediário e avançado: sua utilização como meio de desenvolvimento técnico e musical. 5. Violão erudito, violão popular: diferenças e semelhanças técnicas e pedagógicas. 6. O repertório erudito contemporâneo para violão: técnicas e interpretação. 7. A composição para violão do Barroco ao Romantismo: apreciação histórico estética. 8. Composição brasileira para violão: análise de obras e compositores emblemáticos.
VIOLINO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aspectos posturais ao violino: abordagens pedagógicas. 2. Metodologias de ensino do violino: níveis iniciante, intermediário e avançado. 3. Repertório para violino: abordagens didáticas

	<ol style="list-style-type: none"> 4. A evolução da técnica de tocar violino ao longo dos períodos da história da música: importantes compositores, importantes obras. 5. Abordagem pedagógica do excerto orquestral (partes de violino) na formação do violinista. 6. Música brasileira para violino: aspectos históricos e estilísticos. 7. A composição contemporânea para violino: apreciação estilística e técnicas de interpretações. 8. O ensino coletivo de instrumentos de cordas: abordagem com o foco direcionado ao violino.
VIOLONCELO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Pedagogia do Violoncelo: aspectos técnicos para adequação corporal. 2. Aspectos metodológicos para o repertório erudito contemporâneo de violoncelo. 3. Abordagem pedagógica do excerto orquestral (partes de violoncelo) na formação do violoncelista. 4. Música brasileira para violoncelo: aspectos históricos e estilísticos. 5. O ensino de violoncelo para iniciantes: métodos e repertórios. 6. Abordagens didáticas para repertórios de violoncelo. 7. A interpretação em violoncelo em diversos períodos da evolução da música: a exatidão da afinação, a precisão rítmica e a qualidade da dinâmica. 8. Métodos e repertórios para violoncelo: níveis intermediário e avançado.

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR EM MÚSICA

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Sociologia do trabalho, ideologia e a produção do sujeito na sociedade moderna. 2. Educação como processo social. 3. A pesquisa como produção do conhecimento. 4. Técnicas de estudos e pesquisas: etapas clássicas. 5. Educação no mundo globalizado. 6. Metodologia da pesquisa: estudo sistemático de desenvolvimento da ciência da observação de determinado fenômeno, personagem e/ou populações. 7. Escola e ensino no processo de produção e reprodução social. 8. O papel do cidadão no desenvolvimento da ciência e tecnologia.
HISTÓRIA DA ARTE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Reflexão sobre arte: estética, crítica e história da arte 2. O movimento modernista no Brasil do século XX: análise histórica de correntes e importantes artistas. 3. Arte moderna: do iluminismo aos movimentos contemporâneos. 4. O século XVIII e a arte barroca no Brasil. 5. A representação artística da pré-história: a arte rupestre. 6. As vanguardas europeias: panorama estético do Cubismo, Dadaísmo, Expressionismo, Surrealismo e Futurismo. 7. Abordagens metodológicas do ensino de história da arte em cursos superiores de arte/música. 8. Movimentos contemporâneos em arte: tendências, estilos e novas

tecnologias.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CANDIDATO (A):			
ÁREA DE HABILITAÇÃO/INSTRUMENTO:			
TEMA SORTEADO:			
DATA:			
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1.	Adequação entre o tema desenvolvido e o solicitado.	1,0	
2.	Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual.	1,5	
3.	Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema	1,5	
4.	Aplica os conceitos e princípios.	1,0	
5.	Apresenta habilidades de análises e sínteses.	1,0	
6.	Utiliza de maneira correta a terminologia científica.	1,0	
7.	Citação de Autores.	1,0	
8.	Correção na linguagem (propriedade, uso adequado da	0,75	
9.	Clareza na comunicação.	0,75	
10.	Elabora conclusões.	0,5	
TOTAL		10,0	

OBS: Caberá a cada membro da Banca Examinadora atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final o resultado da Média Aritmética das mesmas, considerando duas casas decimais sem arredondamento. Havendo diferença entre notas atribuídas superior a 30%, a banca deverá se reunir para rever a discrepância.

Avaliador: _____ Função: () Presidente () Membro

Assinatura: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CANDIDATO (A):
ÁREA DE HABILITAÇÃO/INSTRUMENTO:
PONTO SORTEADO:

PARÂMETROS		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÁXIMO	
1. Plano de aula: dados identificativos, relação objetivos x conteúdo, seqüência lógica, adequação dos recursos didáticos, formas de avaliação e bibliografia.	0,5	
2. Capacidade de comunicação: dicção, uso da voz e movimentação adequada.	1,0	
3. Vocabulário técnico: adequação e clareza.	1,0	
4. Domínio do conteúdo: segurança, lógica e aprofundamento.	2,0	
5. Apresentação do conteúdo: abrangência dos aspectos essenciais de forma crítica e atualizada.	1,5	
6. Organização da temática: apresentação seqüencial lógica.	1,0	
7. Recursos didáticos: adequação ao conteúdo e objetivos delineados no plano de aula.	0,5	
8. Tempo previsto e utilizado: distribuição adequada e coerência com os vários momentos de apresentação do conteúdo.	0,5	
9. Síntese do conteúdo: relevância dos aspectos principais e visão integrada do assunto.	1,0	
10. Objetivo proposto: relação desenvolvimento do conteúdo x alcance dos objetivos conforme plano de aula.	1,0	
TOTAL	10,0	

OBS: Caberá a cada membro da Banca Examinadora atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final o resultado da Média Aritmética das mesmas, considerando duas casas decimais sem arredondamento. Havendo diferença entre notas atribuídas superior a 30%, a banca deverá se reunir para rever a discrepância.

Avaliador: _____ Função: () Presidente () Membro

Assinatura: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CANDIDATO (A):
ÁREA DE HABILITAÇÃO/INSTRUMENTO:

PARÂMETROS		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÁXIMO	
1. Estrutura do Plano: dados de identificação, apresentação de propostas, condições factíveis, formas de avaliação e bibliografia.	1,0	
2. Apresentação de Atividades de Ensino.	1,0	
3. Apresentação de Atividades de Pesquisa.	1,0	
4. Apresentação de Atividades de Extensão.	1,0	
5. Defesa do Plano: utilização de vocabulário correto, segurança na apresentação das propostas, capacidade de responder satisfatoriamente aos questionamentos.	1,0	
TOTAL	5,0	

ANEXO V
CONTEÚDOS PARA PROVA OBJETIVA

CARGO: TÉCNICO EM MÚSICA

CONTEÚDO TEORIA GERAL DA MÚSICA
--

Partes constitutivas da música: ritmo, melodia, harmonia, textura, timbre; Decifração de códigos musicais: notação musical, claves, fórmula de compassos, Síncopa e contratempo: Ligadura, armaduras de claves, acidentes, intervalos, escalas, acordes; Qualidades para interpretação: dinâmica, andamento, forma, estilo, gênero, caráter.
--

CONTEÚDO DE ESTRUTURAÇÃO MUSICAL - HARMONIA
--

Escalas maiores e menores: formação de acordes, Ciclo de 5 ^{as} , encadeamentos de acordes: formação de tríades e tétrades: classificação das tétrades: maior, menor, dominante, meio-diminuta, diminuta. Dominantes secundárias. Campo harmônico maior: tônica, dominante e subdominante. Acordes substitutos do campo harmônico maior. Modos antigos: jônio, dório, frígio, lídio, mixolídio, eólio e lócrio. Acordes diminutos e Cifragens em geral.
--

CONTEÚDO DE HISTÓRIA DA MÚSICA

História da Música Ocidental: Música da Grécia, Música na Era Medieval, Música Renascentista, Música do período Barroco, Música Clássica, Música no Romantismo, Música do Século XX e XXI, História do Jazz e História da Música Brasileira.
--

ANEXO VI
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MÚSICA

CARGO:
HABILITAÇÃO/INSTRUMENTO:
CANDIDATO (A):
ÁREA DO CONHECIMENTO/TEMA:

I – TÍTULOS ACADÊMICOS (NA ÁREA)		
Comprovação	Cópia autenticada do Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhado necessariamente do Histórico do Curso, na área a que o candidato concorre.	
	Valor	Pontuação Atribuída
1. Doutor	20 pts.	
2. Mestre	10 pts.	
3. Especialista	5 pts.	
Pontuação máxima: 20 pts.		
II – EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA (NA ÁREA)		
Comprovação	Cópia autenticada de Declaração, especificando o tempo de atuação profissional, fornecida por funcionário do Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente.	
Título	Valor	Pontuação Atribuída
1. Docência na Educação Superior	3 pontos por ano de trabalho, considerando-se o máximo 5 anos de experiência.	
2. Docência na Educação Básica	1,5 pontos por ano, considerando -se no máximo 5 anos de experiência.	
3. Monitoria	0,5 ponto por ano, considerando-se no máximo 5 anos de experiência.	
Pontuação máxima: 20 pts.		

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (NA ÁREA NOS 05 ANOS)		
Item	Valor	Pontuação Atribuída
1. Livros acadêmicos publicados Comprovação: cópia integral autenticada da capa do livro; cópia da ficha catalográfica com ISBN, editora/agência de fomento. LIVROS COM ISBN.	3 pontos por artigo, até 10 artigos.	
2. Capítulos de livros acadêmicos publicados Comprovação: informações catalográficas com ISBN, editora/agência de fomento, índice e 1ª página do texto. CAPÍTULOS COM ISBN.	3 pontos por capítulo, até 10 capítulos.	
3. Artigos em revistas científicas indexadas Comprovação: Cópia integral autenticada do artigo, da capa e da folha em que aparecer a ficha Catalográfica.	2 pontos por artigo, até 10 artigos.	
4. Textos (Resumos) Comprovação: Cópia autenticada da Certificação de autoria	3 pontos por artigo, até 10 artigos.	
5. Apresentação de trabalhos em congressos (Artigos completos) Comprovação: Apresentação do trabalho/resumo no evento ou do aceite de apresentação	2 pontos por trabalho, até 10 trabalhos.	
Pontuação Máximo: 30 pts		
IV – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (ÚLTIMOS 05 ANOS)		
Comprovação	Cópia autenticada da Declaração ou Certificado fornecido pela IES.	
Item	Valor	Pontuação Atribuída
1. Coordenação de projeto de pesquisa e extensão	1 ponto por item até no máximo 10 itens.	
2. Participação em projeto de pesquisa e extensão	0,5 ponto por item até no máximo 10 itens.	
3. Liderança de grupo de pesquisa	1 ponto.	
4. participação em grupo de pesquisa	0,5 ponto	
5. Orientação		
TCC	0,5 ponto por item, até no máximo 10 itens.	
Iniciação Científica	0,5 ponto por trabalho, até no máximo 10 itens.	
Monografia	1 ponto por item até no máximo 5 itens.	
Dissertação	2 pontos por Item.	
Tese	4 pontos por Item.	
6. Participação em bancas		

De defesa de dissertação ou tese	1 ponto por item até no máximo 5 itens.	
De Concurso Público	0,5 por item até no máximo 10 itens.	
De defesa de TCC	0,5 por item até no máximo 10 itens.	
7. Registro de Patentes Comprovação: Cópia autenticada do Registro	1 ponto por item até 5 itens	
8. Prêmios ou láureas científicos, técnicos, artístico-culturais ou culturais ou profissionais de caráter nacional ou internacional (não honoríficos). Comprovação: Cópia autenticada de Certificado, Declaração ou Diploma expedido pelo órgão competente.	0,5 ponto por item até no máximo 10 itens.	
9. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob a forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, video-registrada, cênica, musical, plástica, arquitetônica, etc, de valor estético devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente. Comprovação: Cópia autenticada de Informações catalográficas da publicação e da página em que conste o nome do candidato, Folder ou declaração de instituição pública ou privada com CNPJ. Será considerada como produção apenas aquela relevante para a área declarada pelo candidato.	1 ponto por item até 5 itens	
10. Bolsista de Iniciação Científica ou Extensão. Comprovação: Cópia autenticada de Declaração expedida pela IES/Orientador.	0,5 por ano até 5 anos	
11. Bolsista de Mestrado ou Doutorado. Comprovação: Cópia autenticada de Declaração expedida pela IES/Orientador.	1 por ano até 5 anos	
	Pontuação Máximo: 30 pts	
V – ATUALIZAÇÃO E ATIVIDADES TÉCNICAS NA ÁREA		
Comprovação		
Item	Valor	Pontuação Atribuída
1. Aprovação em Concurso Público na área de formação ou em docência. Comprovação: Cópia autenticada do ato de homologação do Concurso.	Pontuação: 0,5 por item até no máximo 5	
2. Experiência Profissional na Área a que concorre. Comprovação: Cópia autenticada de Declaração especificando o tempo de atuação, fornecida por funcionário do Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente.		

Acima de 4 anos	0,5 pts	
De 2 a 4 anos	0,3 pts	
Até 2 anos	0,2 pts	
3. Participação em eventos científicos e culturais: Cursos, Seminários e Palestras (Últimos 5 anos)		
Comprovação: Cópia autenticada de Declaração ou Certificado do Evento, com a especificação da participação.		
Como integrante de comissão organizadora	1 ponto por item até 5 itens.	
Como ouvinte	0,5 ponto por item até 10 itens.	
Como palestrante	1 ponto por item até 5 itens.	
4. Experiência de performance em grupos artísticos.		
Comprovação: Cópia autenticada de programas de Concertos em que o candidato atuou como membro executante em grupo artístico de música sinfônica, popular e/ou folclórica		
Como integrante		
Como solista		
6. Experiência como ministrante de Oficinas, Master Classes e Workshops.(Comprovação)		
Subtotal	Pontuação Máxima: 5 pts	
TOTAL OBTIDO NA PROVA		

IMPORTANTES:

1. Para agilizar a contagem dos pontos, o candidato deve apresentar os documentos comprobatórios na seqüência da tabela de avaliação de títulos acima.
2. O candidato pode selecionar os títulos que deseja apresentar, observando as pontuações máximas de cada item.
3. Atendendo ao disposto no Art. 12 da lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, "As provas serão avaliadas na escala de zero a dez pontos, e aos títulos, quando afins, serão atribuídos, no máximo, cinco pontos." Para isso, a pontuação da prova de títulos, será o quociente da pontuação obtida na ficha por 20.

Presidente: _____
Nome Assinatura

Relator: _____
Nome Assinatura

Membro: _____
Nome Assinatura

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR EM MÚSICA

DISCIPLINA:		
CANDIDATO (A):		
ÁREA DO CONHECIMENTO/TEMA:		
I – TÍTULOS ACADÊMICOS (NA ÁREA)		
Comprovação: Cópia autenticada do Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhado necessariamente do Histórico do Curso, na área a que o candidato concorre.	Valor	Pontuação Atribuída
1. Doutor	30 pts.	
2. Mestre	20 pts.	
3. Especialista	10 pts.	
Pontuação máxima: 30 pts.		
II – EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA (NA ÁREA)		
Comprovação: Cópia autenticada de Declaração, especificando o tempo de atuação profissional, fornecida por funcionário do Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente.	Valor	Pontuação Atribuída
1. Docência no Ensino Superior	6 pontos por ano considerando no máximo 5 anos de experiência.	
2. Docência em Ensino básico	3 pontos por ano considerando no máximo 5 anos de experiência.	
3. Monitoria	1 ponto por ano, considerando- se no máximo 5 anos de experiência.	
Pontuação máxima: 30 pts.		
III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (NA ÁREA NOS 05 ANOS)		
Item	Valor	Pontuação Atribuída
1. Artigos em revistas científicas indexadas. Comprovação: Cópia integral autenticada do artigo, da capa e da folha em que aparecer a ficha Catalográfica.	4 pontos por artigo, até 5 artigos.	
2. Livros e capítulos de livros acadêmicos publicados Comprovação: Informações catalográficas com ISBN, editora/agência de fomento, índice e 1ª página do texto.	2 pontos por capítulo, até 5 capítulos.	3 pontos por capítulo, até 10 capítulos.
	3 pontos por livro, até 5 livros.	2 pontos por artigo, até 10 artigos.
3. Textos (Resumos) Comprovação: Cópia autenticada da Certificação de autoria	2 pontos por texto, até 5 textos.	
4. Apresentação de trabalhos em congressos (Artigos completos)	3 pontos por	

Comprovação: Apresentação do trabalho/resumo no evento ou do aceite de apresentação	trabalho, até 5 trabalhos.	
Pontuação Máxima: 20 pts		
IV – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (ÚLTIMOS 05 ANOS)		
Item	Valor	Pontuação Atribuída
1. Coordenação de projeto de pesquisa e extensão Comprovação: Cópia autenticada da Declaração ou Certificado fornecido pela IES.	1 ponto	
2. Participação em projeto de pesquisa e extensão Comprovação: Cópia autenticada da Declaração ou Certificado fornecido pela IES.	1 ponto	
3. Liderança de grupo de pesquisa Comprovação: Cópia autenticada da Declaração ou Certificado fornecido pela IES.	1 ponto.	
4. participação em grupo de pesquisa Comprovação: Cópia autenticada da Declaração ou Certificado fornecido pela IES.	1 ponto	
5. Orientações Comprovação: Cópia autenticada de Declaração fornecida pela IES	5.1. TCC	0,5 ponto
	5.2. Iniciação	0,5 ponto
	5.3. Monografia	1 ponto
	5.4. Dissertação	2 pontos
	5.5. Tese	3 pontos
6. Participação em bancas Comprovação: Cópia autenticada de Declaração fornecida pela IES	6.1. De defesa de dissertação ou tese	1 ponto
	6.2. De Concurso Público	1 ponto
	6.3. De defesa de TCC	1 ponto
7. Registro de Patentes	Cópia autenticada do Registro	1 ponto
8. Prêmios ou láureas científicos, técnicos, artístico- culturais ou culturais ou profissionais de caráter nacional ou internacional (não honoríficos).	Cópia autenticada de Certificado, Declaração ou Diploma expedido pelo órgão competente.	1 ponto
9. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob a forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, video-registrada, cênica, musical, plástica, arquitetônica, etc, de valor estético devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.	Cópia autenticada de Informações catalográficas da publicação e da página em que conste o nome do candidato, Folder ou declaração de instituição pública ou privada com CNPJ. Será considerada como produção apenas aquela relevante para a área declarada pelo candidato	1 ponto
10. Bolsista de Iniciação Científica ou Extensão	Cópia autenticada de Declaração expedida pela IES/Orientador.	1 ponto
11. Bolsista de Mestrado ou Doutorado	Cópia autenticada de Declaração expedida pela IES/Orientador.	1 ponto

Pontuação Máximo: 10 pts		
V – ATUALIZAÇÃO E ATIVIDADES TÉCNICAS NA ÁREA		
Item	Valor	Pontuação Atribuída
1. Aprovação em Concurso Público na área de formação ou em docência Comprovação: Cópia autenticada do ato de homologação do Concurso.	Pontuação: 0,5 por item até no máximo 5	
2. Experiência Profissional na Área a que concorre Comprovação: Cópia autenticada de Declaração especificando o tempo de atuação, fornecida por funcionário do Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente.	2.1. Acima de 4 anos	0,5 pts
	2.2. de 2 a 4 anos	0,3 pts
	2.3. até 2 anos	0,2 pts
3. Participação em eventos científicos e culturais: Cursos, Seminários e Palestras (Últimos 5 anos) Comprovação: Cópia autenticada de Declaração ou Certificado do Evento, com a especificação da participação.	3.1. Como integrante de comissão organizadora	1 ponto por item até 5 itens
	3.2. Como ouvinte	0,5 pontos por item até 10 itens.
	3.3. Como palestrante	1 ponto por item até 5 itens.
Subtotal	Pontuação Máxima: 5 pts	
TOTAL OBTIDO NA PROVA		

NOTAS IMPORTANTES:

1. Para agilizar a contagem dos pontos, o candidato deve apresentar os documentos comprobatórios na seqüência da tabela de avaliação de títulos acima.
2. O candidato pode selecionar os títulos que deseja apresentar, observando as pontuações máximas de cada item.
3. Atendendo ao disposto no Art. 12 da lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, “As provas serão avaliadas na escala de zero a dez pontos, e aos títulos, quando afins, serão atribuídos, no máximo, cinco pontos.” Para isso, a pontuação da prova de títulos, será o quociente da pontuação obtida na ficha por 20.

Presidente:

Nome

Assinatura

Relator:

Nome

Assinatura

Membro:

Nome

Assinatura

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM MÚSICA

HABILITAÇÃO/INSTRUMENTO:
CANDIDATO (A):
ÁREA DO CONHECIMENTO/TEMA:

I - TÍTULOS ACADÊMICOS (NA ÁREA)		
Comprovação: Cópia autenticada do Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhado necessariamente do Histórico do Curso, na área a que o candidato concorre.	Valor	Pontuação Atribuída
1. Doutor	30 pts.	
2. Mestre	20 pts.	
3. Especialista	10 pts.	
Pontuação máxima: 30 pts.		
II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (NA ÁREA NOS 05 ANOS)		
Item	Valor	Pontuação Atribuída
1. Artigos em revistas científicas indexadas. Comprovação: Cópia integral autenticada do artigo, da capa e da folha em que aparecer a ficha Catalográfica.	4 pontos por artigo, até 5 artigos.	
2. Livros e capítulos de livros acadêmicos publicados Comprovação: Informações catalográficas com ISBN, editora/agência de fomento, índice e 1ª página do texto.	2.1. Capítulos com ISBN 2 pontos por capítulo, até 5 capítulos.	
	2.2. Livros com ISBN 3 pontos por livro, até 5 livros.	
3. Textos (Resumos) Comprovação: Cópia autenticada da Certificação de autoria	2 pontos por texto, até 5 textos.	
4. Apresentação de trabalhos em congressos (Artigos completos) Comprovação: Apresentação do trabalho/resumo no evento ou do aceite de apresentação	3 pontos por trabalho, até 5 trabalhos.	
Pontuação Máxima: 20 pts		
III – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (ÚLTIMOS 05 ANOS)		
Item	Valor	Pontuação Atribuída
1. Coordenação de projeto de pesquisa e extensão Comprovação: Cópia autenticada da Declaração ou Certificado fornecido pela IES.	2 pontos	
2. Participação em projeto de pesquisa e extensão Comprovação: Cópia autenticada da Declaração ou Certificado fornecido pela IES.	1 ponto	
3. Liderança de grupo de pesquisa Comprovação: Cópia autenticada da Declaração ou Certificado	1 ponto.	

fornecido pela IES.		
4. participação em grupo de pesquisa Comprovação: Cópia autenticada da Declaração ou Certificado fornecido pela IES.	1 ponto	

5. Orientações Comprovação: Cópia autenticada de Declaração fornecida pela IES	5.1. TCC	0,5 ponto	
	5.2. Iniciação	0,5 ponto	
	5.3. Monografia	1 ponto	
	5.4. Dissertação	2 pontos	
	5.5. Tese	3 pontos	
6. Participação em bancas Comprovação: Cópia autenticada de Declaração fornecida pela IES	6.1. De defesa de dissertação ou tese	1 ponto	
	6.2. De Concurso Público	1 ponto	
	6.3. De defesa de TCC	1 ponto	
7. Registro de Patentes	Cópia autenticada do Registro	1 ponto	
8. Prêmios ou láureas científicos, técnicos, artístico-culturais ou culturais ou profissionais de caráter nacional ou internacional (não honoríficos).	Cópia autenticada de Certificado, Declaração ou Diploma expedido pelo órgão competente.	1 ponto	
9. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob a forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, video-registrada, cênica, musical, plástica, arquitetônica, etc, de valor estético devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.	Cópia autenticada de Informações catalográficas da publicação e da página em que conste o nome do candidato, Folder ou declaração de instituição pública ou privada com CNPJ. Será considerada como produção apenas aquela relevante para a área declarada pelo candidato	1 ponto	
10. Bolsista de Iniciação Científica ou Extensão	Cópia autenticada de Declaração expedida pela IES/Orientador.	1 ponto	
11. Bolsista de Mestrado ou Doutorado	Cópia autenticada de Declaração expedida pela IES/Orientador.	1 ponto	

Pontuação Máximo: 20 pts

VI – ATUALIZAÇÃO E ATIVIDADES TÉCNICAS NA ÁREA

Item	Valor	Pontuação Atribuída
1. Aprovação em Concurso Público na área de formação ou em docência Comprovação: Cópia autenticada do ato de homologação do	4 pontos: 2 pontos por item até no máximo 2	

Concurso.			
2. Experiência Profissional na Área a que concorre Comprovação: Cópia autenticada de Declaração especificando o tempo de atuação, fornecida por funcionário do Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente.	2.1. Acima de 4 anos	10 pontos	
	2.2. de 2 a 4 anos	6 pontos	
	2.3. até 2 anos	3 pontos	
3. Participação em eventos científicos e culturais: Cursos, Seminários e Palestras (Últimos 5 anos) Comprovação: Cópia autenticada de Declaração ou Certificado do Evento, com a especificação da participação.	3.1. Como integrante de comissão organizadora	3 pontos: 0,5 ponto por item até no máximo 6	
	3.2. Como palestrante	2 pontos: 0,5 ponto por item até no máximo 4	
	3.3. Como ouvinte	1 ponto	
4. Experiência de performance em grupos artísticos que compreendam repertório de música sinfônica, popular e folclórica. Comprovação:		8 pontos: 1 ponto por item até no máximo 6	
5. Comprovar experiência como ministrante de Oficinas, Master Classes e Workshops. Comprovação: ?		6 pontos: 1 ponto por item até no máximo 5	
		Pontuação Máxima: 30 pts	
		TOTAL OBTIDO NA PROVA	

NOTAS IMPORTANTES:

1. Para agilizar a contagem dos pontos, o candidato deve apresentar os documentos comprobatórios na seqüência da tabela de avaliação de títulos acima.
2. O candidato pode selecionar os títulos que deseja apresentar, observando as pontuações máximas de cada item.
3. Atendendo ao disposto no Art. 12 da lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, "As provas serão avaliadas na escala de zero a dez pontos, e aos títulos, quando afins, serão atribuídos, no máximo, cinco pontos." Para isso, a pontuação da prova de títulos, será o quociente da pontuação obtida na ficha por 20.

Presidente: _____
Nome _____ Assinatura _____

Relator: _____
Nome _____ Assinatura _____

Membro: _____
Nome _____ Assinatura _____